



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.049

João Pessoa - Quarta-feira, 26 de Setembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.331 de 25 de setembro de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2965/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390	13	26.000,00
	3390	56	1.150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.176.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1649- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3390	56	740.000,00
12.361.5036-2148- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	56	90.000,00
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	56	90.000,00
12.362.5036-2146- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	56	80.000,00
12.362.5036-2511- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390	56	150.000,00
12.423.5036-2178- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	3390	13	26.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.176.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁDUVA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.332 de 25 de setembro de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3045/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 46.240,00 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	06	46.240,00
<b>TOTAL</b>			<b>46.240,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4441- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS	3390	06	46.240,00
<b>TOTAL</b>			<b>46.240,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁDUVA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.333 de 25 de setembro de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3023/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-4719- FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS ESTADUAIS (LACEN)	3390	60	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

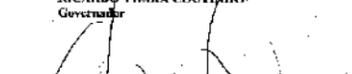
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

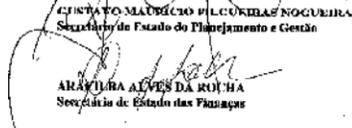
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-4719- FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS ESTADUAIS (LACEN)	4490	60	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARÁDUVA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.334 de 25 de setembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2853/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.304.5176-2331- VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3390	70	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com  
Assinatura: (83) 3218-6518

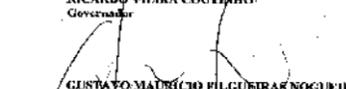
Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

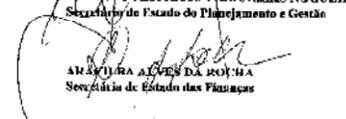
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5176-2332-CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	70	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARÁDUVA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.335 de 25 de setembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso II, da Lei nº 9.870 de 14 de agosto de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3050/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	10	118.000,00
	3190.13	10	45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>163.000,00</b>

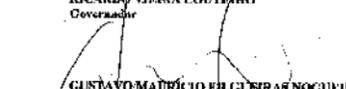
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

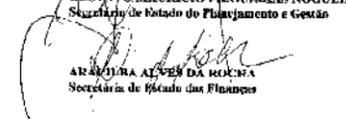
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	163.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>163.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARÁDUVA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.336 de 25 de setembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2637/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	00	13.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.800,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	4.200,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	3.600,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.800,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILZA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.337 de 25 de setembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3043/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3190	01	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	01	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILZA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.338 de 25 de setembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2560/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 29.947,17 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais, dezessete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

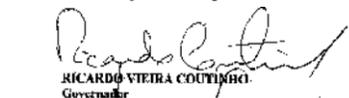
35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	29.947,17
<b>TOTAL</b>			<b>29.947,17</b>

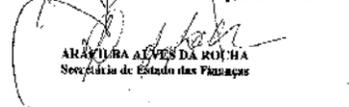
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILZA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.339 de 25 de setembro de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2971/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	00	1.225.000,00
	3190	01	675.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3190	00	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.960.000,00</b>

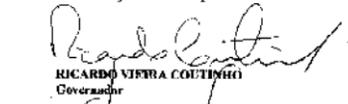
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 1912, conforme discriminação a seguir:

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072-1059- MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3350	00	100.000,00
	3390	00	30.000,00
01.032.5072-1648- VOLUNTÁRIOS DO CONTROLE EXTERNO	3390	00	245.000,00
01.032.5072-2097- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE EXTERNO	3390	00	450.000,00

01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	400.000,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	01	675.000,00
28.846.0000.7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	00	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.960.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
CRISTIANO MÁRCIO R. C. NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACELY ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 4.555 João Pessoa, 25 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.409, de 15 de setembro de 2011,

**R E S O L V E** designar **DIRCE SALETE OSTROSKI** para responder pela Coordenação da Unidade Gestora do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó – PROCASE, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.556 João Pessoa, 25 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ALESSANDRA PEREIRA DIAS ARAUJO**, matrícula nº 172.145-3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.557 João Pessoa, 25 de setembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RAFAELLE MATIAS FERREIRA DE CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Governo.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado  
da Administração

PORTARIA Nº 421/GS/SEAD João Pessoa, 24 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.019.640-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSÉ GERALDO VICENTE DA SILVA**, do cargo de Diretor de Divisão, matrícula n.º 061.743-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 425/GS/SEAD João Pessoa, 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** designar os servidores **SÓSTHENIS MANACES SANTOS**, matrícula n.º 172.084-8, **GILVAN LOPES BENTO CABRAL**, matrícula n.º 89.555-5, **WILSON**

**SOUSA DE CASTRO**, matrícula n.º 93.797-5, e **JOANA DARC FELIX DE ALMEIDA**, matrícula n.º 92.541-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Acumulação de Cargos da Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 426/GS/SEAD João Pessoa, 25 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.031.828-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ZELIA MARIA VILAR FRAZÃO**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 69.488-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº318/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 09 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, INDEFERIU o Processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
12.020.462-2	075.782-9	JOSÉ PEUCELLE DE FREITAS
12.020.818-1	081.438-5	FRANCISCA VANILDA RAMALHO
12.015.118-9	112.822-1	CARLEIDE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
12.050.080-9	136.021-3	MARIA DA GUIA ALVES PEREIRA
12.005.967-3	137.710-8	GENY MARIA CRUZ DE LUNA
12.020.681-1	141.433-0	AURICÉLIA TOLENTINO LEITE DE SOUSA
12.005.904-5	141.589-1	MARIA DO SOCORRO ABRANTES DIAS
12.007.778-7	144.510-3	MARIA IZABEL DE MEDEIROS
12.006.240-2	146.622-4	HILDA SARMENTO ROCHA
12.020.754-1	157.449-3	ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA
12.015.372-6	158.793-5	KÁTIA GEANNE JARUZO DO NASCIMENTO
12.003.539-1	159.765-5	BETE CLEIDE SILVA SANTOS
12.005.874-0	159.783-3	MAURICIO VICENTE
12.017.818-4	159.866-0	ROMILDO SEVERINO DOS SANTOS
12.005.964-9	163.429-1	ROSANGELA LIGIA MENDONÇA SOARES DE CARVALHO
12.060.040-4	163.718-5	GENIARLE MAIA RODRIGUES NEVES
12.019.438-4	165.527-2	JEANE DE FREITAS AZEVEDO PAIVA

RESENHA Nº 322/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 24/09/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
12.031.708-7	KAROLINE COSTA NASCIMENTO	24.10.2012	110/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.031.890-3	JUAREZ NOBREGA DA SILVA	24.10.2012	111/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.031.917-9	ANNA RAPHAELLA DE LIMA MARENCO	24.10.2012	112/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.031.943-8	FABIANA CORREIA BIONE DE ARAUJO	24.10.2012	113/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.031.967-5	JEFFERSON SOARES RICARTE	24.10.2012	114/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 323/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 24/09/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
12.029.067-7	MARIA ARAUJO DE MEDEIROS GUEDES	084.908-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.028.949-1	MARIA VIRGILIA RIBEIRO MARTINS	085.665-7	REGENTE DE ENSINO	SEE	01 ANO
12.028.283-6	DIVA ROSANGELA NUNES	086.132-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.028.479-1	IVONETE SOARES NUNES	130.933-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.025.011-0	CLEIDE SILVESTRE XAVIER CESAR	144.572-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
11.033.377-2	MEIRIELLEN PATRICIA MARQUES DA SILVA	162.248-0	TEC. DE ENFERMAGEM	SES	DEFINITIVO

RESENHA Nº 324/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 14/09/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, INDEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
12.060.064-1	GILKA FARIAS TARGINO MACEDO	130.469-1	PROFESSOR	SEE
12.050.756-1	EDILEIZA ALVES JANU DE SOUSA	145.723-3	PROFESSOR	SEE

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA Nº 542-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEF	00128036-1	FF	ALFREDO JOSE FERREIRO	60	05/03/2012 a 05/05/2012
SEE	00138075-3	EF	ALUISIO PEDRO DA SILVA	90	23/12/2011 a 21/03/2012
SEF	00080785-0	FF	ANTONIO PAZ FERREIRA	90	05/03/2012 a 07/06/2012
SECOM	00065147-3	EF	ARMANDO CARMELO N. MARINHO	90	05/03/2012 a 02/06/2012
SEE	00091701-0	EF	CLAUDIA LUIZA M. VELOSO SILVA	60	04/09/2012 a 02/05/2012
SEE	00132136-5	EF	EXEJITA GOMES DE MAIÓS	60	15/03/2012 a 13/05/2012
SES	00079519-4	EF	FABIO JOSE DE O. CASTOR	90	23/03/2012 a 20/06/2012
SIF	00128546-7	EF	FRANCISCO DE ASSIS DA S. NUNES	90	19/09/2012 a 16/06/2012
SES	00067385-4	EF	FRANCISCO VIEIRA LINS	90	18/03/2012 a 15/06/2012
SEF	00084630-2	EF	FRANCISCO FERREIRA FERREIX	90	14/03/2012 a 11/06/2012
SEE	00138231-3	EF	IRONALDO ANDRADE DE LIMA	90	23/02/2012 a 22/05/2012
SEE	00138231-3	EF	IRONALDO ANDRADE DE LIMA	90	23/02/2012 a 22/05/2012
SES	00079736-3	EF	ISANE TE LINS DE CARVALHO	90	19/02/2012 a 16/05/2012
SES	00182150-0	EF	JACQUELINE DA SILVA PESSOA	90	22/03/2012 a 19/06/2012
SECO	00183107-1	EF	JACRICA CARDOSO LACERDA	60	12/03/2012 a 10/05/2012
SEJH	00133132-1	EF	JALMIR DA SILVA MARQUES	60	28/03/2012 a 26/05/2012
SEDS	00156283-5	CC	JANE CAROLINA JOSÉ DE OLIVEIRA	90	28/02/2012 a 25/05/2012
SEDH	00133727-1	EF	JOSE GOMES DE SOUZA	90	28/03/2012 a 22/06/2012
SEE	00092886-4	EF	LIVIA MIRTES V. ALVES CIRINO	90	24/03/2012 a 21/06/2012
SES	00098145-1	EF	MAR A APARECIDA DOS SANTOS	60	27/03/2012 a 25/05/2012
SES	00091585-7	LI	MAR A DA PENHA P. SILVA	90	02/03/2012 a 30/05/2012
SEDS	00135220-2	EF	MAR A DAS GRAÇAS A. ESTEVAO	60	15/03/2012 a 13/05/2012
SEDH	00138032-0	EF	MAR A DAS NEVES F. LOPES	90	25/03/2012 a 22/06/2012
SEF	00137688-8	EF	MAR A DE FATIMA C. PASSINÇÃO	90	22/03/2012 a 21/05/2012
SEF	00133680-1	FF	MAR A DE FATIMA C. F. ANDRADE	60	13/03/2012 a 11/05/2012
SEAP	00134232-1	EF	MAR A DE FATIMA OLIVEIRA	60	08/03/2012 a 05/06/2012
SES	00079112-8	EF	MAR A DE LOURDES P. DE VASCONCELOS	60	17/03/2012 a 08/06/2012
SEJS	00073897-2	CF	MAR A SOCORRO DA SILVEIRA	90	30/07/2012 a 28/04/2012
SES	00082543-3	EF	MAR A VERA F. DE PONTES	90	21/03/2012 a 18/06/2012
SIF	00128504-5	FF	ROSINEI DE NEZILHINA XAVIER	90	28/03/2012 a 23/06/2012
SECO	00132735-6	EF	VERA LUCIA DE S. FELICIANO	60	06/03/2012 a 04/05/2012

REPUBRICAR POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 560-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEB	00167885-3	EF	ALLEN AMILCAR ANJOS AGUIAR	7	13/03/2012 a 12/03/2012
SEF	00083713-2	PS	ANAIICE CARDOSO COMES	16	26/03/2012 a 14/03/2012
SES	00073883-8	EF	CASTILIANA RIBEIRO DE FRANCA	8	01/03/2012 a 08/03/2012
SES	00096323-6	PS	CICERO DE OLIVEIRA	15	07/03/2012 a 21/03/2012
SES	00104172-5	EF	CLODOMILZA FERNANDES LISBOA	10	02/03/2012 a 11/03/2012
SEDS	00167887-1	EF	DANIELLE FERNANDES V. NOBREGA	10	08/03/2012 a 17/03/2012
SEDS	00138891-0	EF	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	9	22/03/2012 a 30/03/2012
SEAD	00112363-7	FF	DIAIVA BRONZEADO DOS SANTOS	15	01/03/2012 a 15/03/2012
SES	00161728-1	EF	EDICLEIDE DOS SANTOS SILVA	16	29/02/2012 a 14/03/2012
SEE	00086313-5	FF	ELIANE REGIS DE O. LIMA	10	22/02/2012 a 02/03/2012
SES	00162814-3	EF	EMANUEL MELQUIADES ARAUJO	15	28/02/2012 a 13/03/2012
SEE	00157777-9	EF	EURIQUES FERNANDES DA MOTA	15	27/02/2012 a 12/03/2012
SEDS	00157630-5	EF	FELIPE GURGEL DE ARAUJO	7	05/03/2012 a 12/03/2012
SECO	00086209-1	EF	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	15	15/02/2012 a 28/02/2012
SES	00078833-9	CF	GENI MARIO GOMES DE SOUZA	8	03/03/2012 a 13/03/2012
SEE	00086752-8	EF	IVAN FERNANDES DA SILVA	60	13/03/2012 a 10/06/2012
SEFDS	00091411-8	FF	JOACI JOVINTINO DE MACEDO	60	01/03/2012 a 26/05/2012
SEE	00094448-3	EF	KATIA MARIA A. BITENCOURT	15	08/03/2012 a 20/03/2012
SEDH	00096656-2	EF	MARIA DE FATIMA M. RIBEIRO	15	13/03/2012 a 27/03/2012
SES	00071114-1	EF	MARIA DO SOCORRO DA F. O. BRAGA	8	27/02/2012 a 02/03/2012
SECO	00129545-4	EF	MARIA JOEL M. DO NASCIMENTO	15	01/03/2012 a 15/03/2012
SEE	0008705-0	EF	MARILANDEA MENDES DE OLIVEIRA	24	07/03/2012 a 30/03/2012
SECO	00141035-1	EF	MAIARA SARAIVA DA PAIXAO	10	14/03/2012 a 23/03/2012
SEE	00183832-7	EF	MAURINES NUNES DE ANDRADE	10	02/03/2012 a 11/03/2012
SES	00167886-1	EF	NARA NOBREGA CRISPIM CARVALHO	15	02/03/2012 a 16/03/2012
SEE	00097932-7	EF	RENILDA GERVASIO DA SILVA	15	08/03/2012 a 22/03/2012
SES	00086675-4	PS	VERA LUCIA CIRRIANO	7	05/03/2012 a 11/03/2012
SEE	00092985-7	EF	VERA LUCIA R. DE SOUZA	10	01/03/2012 a 10/03/2012
SEF	00086253-1	FF	WAMBERTO DE FIGUEIREDO	15	28/02/2012 a 13/03/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 574-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SECO	00079047-8	EF	ALINE DALBINO DA SILVA	60	26/03/2012 a 24/05/2012
SES	00162529-2	EF	ANA CRISTINA DOS S. M. COUTO	60	28/03/2012 a 28/05/2012
SEAD	00091877-6	EF	ANA MARIA COLAÇO DA SILVA	60	30/03/2012 a 28/05/2012
SEE	00070091-8	PS	ANGELA MARIA G. DA SILVA	75	24/04/2012 a 08/05/2012
SEE	00089186-0	EF	CARMEM LÉDA G. DE CARVALHO	45	02/03/2012 a 15/04/2012
SECO	00079020-5	LI	CLAUDE MARIA DE L. LIMA	60	02/04/2012 a 31/05/2012
SES	00099920-2	EF	EDJANE PALMEIRA DE SOUZA	45	08/04/2012 a 22/05/2012
SECO	00085539-5	FF	FERNANDO CADRAL DE ARAUJO	30	16/05/2012 a 14/06/2012
SEE	00074072-1	EF	JOAO BATISTA DE GUE ROZ	60	16/04/2012 a 13/06/2012
SEE	00088900-6	FF	JOSINE DE DE SALES POKES	60	05/04/2012 a 03/06/2012
SEE	00129634-5	EF	LAIZE SIMONE DE SOUZA	60	03/04/2012 a 01/06/2012
SEDS	00096986-5	EF	LUIS CARLOS DIAS DA SILVA	60	16/05/2012 a 14/07/2012
SECO	00143883-5	CF	LUZIA MARIA C. DOS SANTOS	60	13/04/2012 a 11/06/2012
SES	00181000-7	EF	MAGNA CELI DE MELO	30	15/05/2012 a 13/06/2012
SIF	00133047-6	FF	MAR A ALVES STI - ACILIA ANITA F.	60	28/03/2012 a 26/05/2012
SEE	00143432-2	EF	MAR A AVANI FERREIRA DE SOUSA	60	12/04/2012 a 10/06/2012
SEF	00138071-3	FF	MAR A DA GUIA A. FERREIRA	30	14/05/2012 a 12/06/2012
SEDS	00094572-2	EF	MAR A DA PAZ G. DE MENEZES	60	20/03/2012 a 18/05/2012
SEE	00119103-9	EF	MAR A DAS GRAÇAS BRASILEIRO	90	09/05/2012 a 08/08/2012
SEE	00086552-0	CF	MAR A DE FATIMA ASSIS NOBREJA	90	16/05/2012 a 13/08/2012
SEJH	00087313-5	EF	MAR A DO ROSARIO D. C. KANGEL	60	28/03/2012 a 24/05/2012
SIF	00133880-5	FF	MAR A SOCORRO DE SA BRATTINI	60	23/04/2012 a 21/06/2012
SES	00128357-7	EF	MAR O CARDOSO DA SILVA	60	13/04/2012 a 11/06/2012
SEF	00082715-3	FF	NADIR NUNES DOS S. FERREIRA	60	18/04/2012 a 14/06/2012
SEAP	00128678-5	EF	NIVANIA DA SILVA A. COUTINHO	45	08/04/2012 a 23/05/2012
SEE	00130633-1	EF	REGINA CARMEN FERREIRA DA SILVA	60	29/03/2012 a 27/05/2012
SES	00127729-4	CF	ROSICLEIDE MEDEIROS DE LUNA	45	20/03/2012 a 03/05/2012
SEE	00134726-8	EF	ROSILBERTO LEMOS DE QUEIROZ	60	11/05/2012 a 09/07/2012
SIF	00133880-5	FF	ROSINEI DE NEZILHINA XAVIER	60	16/05/2012 a 14/07/2012
SEE	00129402-4	FF	SEVERINO DO RAMO SILVA	60	11/05/2012 a 09/07/2012
SEF	00075271-5	FF	ZI MARI MA A ARAUJO	90	14/05/2012 a 11/08/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 576-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00135080-0	EF	ANA MARIA GONÇALVES MAGN	60	23/02/2012 a 22/05/2012
SES	00161830-0	EF	ANTONIO ADAILTON FERNANDES	90	27/02/2012 a 27/03/2012
SEAP	00104257-0	LI	ANTONIO SALLSIANO DE MIRANDA	60	25/03/2012 a 23/05/2012
SEE	00143546-5	EF	CARMELITA DIAS DE MEDEIROS	90	05/12/2011 a 03/01/2012
SIF	00148503-2	FF	FILIMINI LUIZ XAVIER	45	27/03/2012 a 04/05/2012
SEDS	00089103-7	EF	ELIANA COSTA DE LACERDA	90	04/11/2011 a 01/02/2012
SFR	00091760-8	EF	FRANCIANA MARIA M. DE VASCONCELOS	30	14/03/2012 a 12/04/2012
SEE	00089032-1	FF	FRANCISCA DE JESUS C. DE SOUSA	30	10/03/2012 a 06/04/2012
SES	00161873-0	EF	GEORGE SOARES DE MESQUITA	75	10/04/2012 a 24/04/2012
SEJAH	00082982-5	EF	GERALDO FERNANDES DA SILVA	30	22/02/2012 a 22/03/2012
SEADP	00097042-5	EF	GERLANDE CAMPOS DA SILVA	60	19/02/2012 a 18/04/2012
SIF	00162771-4	EF	HUMBERTO FANCHI STANISLAU BRITO	30	27/04/2012 a 26/05/2012
SES	00161635-1	EF	IELE CORREIA LIMA	45	13/03/2012 a 26/04/2012
SEDS	00070909-3	EF	IVANILDA LOURDES DE L. BARROS	30	01/03/2012 a 29/04/2012
SEE	00162036-2	EF	JOSE ROBERTO TELES DE MEDEIROS	30	20/04/2012 a 19/06/2012
SEE	00136522-3	EF	LADIEGIA DUARTE P. LIMA	30	12/03/2012 a 10/04/2012
SEE	00133781-5	EF	MAGNA LUCIA GUEDES CAMPOS	60	21/04/2012 a 19/06/2012
SES	00149884-9	CF	MAR A DE LOURDES DA SILVA	60	07/02/2012 a 06/04/2012
SECO	00117991-8	EF	MAR A DAS DORES DAS C. LAGAS	60	25/03/2012 a 23/05/2012
SEE	00145348-3	EF	MAR A HELENA DA SILVA	60	28/02/2012 a 27/04/2012
SECO	00136851-3	EF	MAR A MARCONILA VITORINO	90	23/01/2012 a 21/04/2012
SEE	00146543-6	EF	MARLUCE LEITE DE PONTES	30	04/04/2012 a 03/06/2012
SEE	00157452-1	EF	MATSALEM DA SILVA LIMA	90	23/03/2012 a 20/06/2012
SEDH	00081044-4	EF	MONICA ALVES TRAVASSOS	60	04/03/2012 a 02/06/2012
SEE	00078221-1	LI	NEICE MARIA DE C. DA SILVA	45	13/03/2012 a 26/04/2012
SECO	00108403-5	CF	ROSA MARIA DA S. GANTIAÇO	00	00/02/2012 a 05/04/2012
SEE	00081136-5	CF	SONIA MARIA S. SEABRA	60	29/02/2012 a 28/04/2012
SECO	00134330-1	EF	VERONICA MARTINS DE MORAIS	60	02/02/2012 a 31/03/2012
SEE	00128426-7	EF	ZULEIDE SIMPLICIO DE OLIVEIRA	30	20/03/2012 a 18/04/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 577-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00187885-0	EF	ALLEN A MILCAR ANJOS AGUIAR	30	20/03/2012 a 18/04/2012
SEE	00093726-2	EF	ANA SUELY PAIVA MONTEIRO	30	06/03/2012 a 01/04/2012
SER	00083458-1	LI	BOANERGES DE SOUZA CALAZO	30	04/03/2012 a 02/04/2012
SCDS	00104027-6	EF	EDIVALDO PEREIRA GUEDES	30	02/03/2012 a 30/03/2012
SEE	0013798-5	EF	FRANCISCA DELFINA BATISTA	30	30/03/2012 a 28/04/2012
SEE	00023812-4	FF	FRANCISCA FRIGUEIRO DE ALMEIDA	15	28/02/2012 a 13/03/2012
SEE	00143388-5	EF	GISELUZA FORMIGA SOARES	60	28/02/2012 a 27/04/2012
SEDS	00150971-2	FF	HELENA CRISTINA C. M. RAMOS	30	28/02/2012 a 28/03/2012
SEE	00145994-0	EF	IVANIA MARIA F. ARAUJO DE SOUSA	30	08/03/2012 a 09/09/2012
SEDAP	00080938-5	EF	JOAO RIBEIRO VILELA NETO	60	27/02/2012 a 28/05/2012
SEDAP	00124997-5	CF	JOSE BATISTA RAMALHO	30	14/02/2012 a 13/05/2012
SEDS	00145009-6	EF	KEMPS CHEVACO DE OLIVEIRA	30	17/02/2012 a 17/03/2012
SCS	0005401-2	FF	LIANE GUERRA DE OLIVEIRA	30	15/02/2012 a 15/03/2012
SEAP	00163502-8	EF	LINDEMBERG DE ALBUQUERQUE SALES	30	06/03/2012 a 04/04/2012
SFF	00125477-6	FF	MARIA DE LOURDES JFA M. M. ZENAIDE	30	11/03/2012 a 09/04/2012
SEE	00158800-1	EF	MARIA DE LOURDES DE A. M. M. ZENAIDE	30	11/03/2012 a 09/04/2012
SEE	00134990-7	EF	MARIA DO CARMO SOUSA	60	05/03/2012 a 03/09/2012
SEE	00129145-9	CF	MARIA DO CEU ALVES	30	05/03/2012 a 03/04/2012
SEE	00084799-2	EF	MARIA DO ROZARIO DE LIMA LOBO	30	15/03/2012 a 13/04/2012
SFR	00147954-4	FF	MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA	60	28/02/2012 a 27/04/2012
SEE	00115403-8	EF	MARIA DO SOCORRO M. CARTAXO	30	07/03/2012 a 05/04/2012
SEE	00163832-7	EF	MAJRIRES NUNES DE ANDRADE	30	29/03/2012 a 27/04/2012
SES	00070757-0	EF	NADIA SUASSUNA D. A. MONTENEGRO	60	26/02/2012 a 25/05/2012
SEE	00078431-1	EF	ROSANA BARROS FIGUEIREDO	30	28/02/2012 a 28/03/2012
SEE	00141904-3	LI	SARLENE FERNANDES C. QUEIROGA	30	05/03/2012 a 03/04/2012
SCS	00161620-0	EF	T. IAS BRUNO MOURA XAVIER	30	21/02/2012 a 21/03/2012
SES	00099876-4	PS	VERA LUCIA CIPRIANO	30	12/03/2012 a 10/04/2012
SEAP	0006554-5	EF	WALDETE GOMES DA SILVA	60	02/03/2012 a 30/05/2012
SEE	00126426-7	EF	ZULEIDE SIMPLICIO DE OLIVEIRA	30	18/02/2012 a 18/03/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 581-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00120217-1	EF	ARETUZA VIEIRA DE LUCENA	60	18/04/2012 a 16/06/2012
SEE	00134812-1	EF	AVANY AVANÇO DANTAS	30	18/04/2012 a 17/05/2012
SEAD	00112383-7	EF	DJALVA BRONZEADO DOS SANTOS	30	23/04/2012 a 22/05/2012
SEE	00141858-4	EF	EDNA ALVES DE VASCONCELOS	30	02/04/2012 a 01/05/2012
SEE	00145201-1	CF	ELIANE DE ARAUJO IBURCIO	60	02/04/2012 a 01/05/2012
SEL	00110021-1	EF	EULALIA BRAGA DE OLIVEIRA	30	23/04/2012 a 22/05/2012
SER	00031933-6	EF	GERALDO ANTONIO DIAS PINTO	30	07/05/2012 a 05/06/2012
SCS	00080238-2	FF	IDALVA MARIA DE Q. TIONORATO	30	05/04/2012 a 04/05/2012
SER	00090446-1	EF	INACIO LUIZ DE A. PEREIRA	60	24/03/2012 a 22/06/2012
SEE	00138803-1	EF	ISABEL CRISTINA S. FEITOSA	30	23/04/2012 a 22/05/2012
SEE	00128849-0	EF	JAYTE DA SILVA SANTOS	60	27/04/2012 a 18/07/2012
SEE	00090939-4	EF	LINJOMAR DE AZEVEDO MOURA	30	17/04/2012 a 15/05/2012
SEE	00143714-3	EF	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	60	04/05/2012 a 02/07/2012
SEE	00094867-5	EF	MARIA DA CONCEIÇÃO A. PINHEIRO	30	09/04/2012 a 08/05/2012
SFF	00091166-6	FF	MARIA DAS GRAÇAS F. P. MENA	30	23/04/2012 a 22/05/2012
SFF	00120560-6	EF	MARIA DE FATIMA PEREIRA F. SOUSA	60	25/04/2012 a 23/06/2012
SEPLAG	00099727-7	EF	MARIA DE LOURDES SANTOS	30	18/04/2012 a 15/05/2012
SEE	00132874-1	EF	MARIA DO CARMO A. CAVALCANTE	30	10/04/2012 a 09/05/2012
SES	00097302-5	EF	MARIA DO DESTERRO GOMES	60	04/05/2012 a 02/07/2012
SES	00115403-6	EF	MARIA DO SOCORRO M. CARTAXO	30	19/04/2012 a 18/05/2012
SEE	00128800-9	EF	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	60	17/04/2012 a 15/06/2012
SFR	00130402-4	FF	MARILENE ALVES DOS SANTOS	60	17/04/2012 a 15/06/2012
SEAD	00092068-2	EF	MARINETTE GABRIEL BARBOSA	30	19/04/2012 a 18/05/2012
SES	00167906-1	EF	MARINOBREGA C. CARVALHO	30	04/06/2012 a 02/08/2012
SES	00180814-0	EF	PAULA FRANCINETE L. S. DE ALMEIDA	60	24/04/2012 a 22/08/2012
SEAP	00108935-5	EF	PAULO RODRIGO DE C. GARCIA	30	30/04/2012 a 29/05/2012
SEAD	00093189-1	EF	PEDRO ABELIAS DA SILVA	30	24/04/2012 a 23/05/2012
SES	00130671-4	CF	REGIS MARIA FERREIRA LAVOR	60	09/04/2012 a 07/06/2012
SFR	00076912-3	FF	RIANDA CARINA MACHADO	60	17/04/2012 a 15/06/2012
SEE	00088610-0	EF	SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO	60	10/04/2012 a 08/06/2012
SEE	00088604-1	EF	VALDIRA ALVES DA COSTA	30	17/04/2012 a 16/05/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 582-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00091835-3	EF	ADILEIA MUNIZ DE A. ALMEIDA	60	02/04/2012 a 31/05/2012
SEE	00074306-4	EF	ASCENDINO VIEIRA DE ATAÍDE	60	04/04/2012 a 02/05/2012
SEE	00130028-1	EF	CELIA MARIA PORTO FERREIRA	30	31/03/2012 a 29/04/2012
SEE	00144767-0	EF	DARCI ARAUJO CAMPOS	60	05/05/2012 a 01/07/2012
SEE	00142901-9	LI	EDILEUSA VIRGINIO LINS RODRIGUES	60	31/03/2012 a 29/05/2012
SEE	00142788-0	CF	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	60	03/04/2012 a 01/05/2012
SEE	00137443-5	EF	FRANCISCO ENINALDO DA COSTA	15	02/04/2012 a 01/04/2012
SEDAP	00056204-1	CF	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	60	01/04/2012 a 30/05/2012
SEE	00148240-1	EF	IVANILDA MARIA COSTA	30	30/03/2012 a 28/04/2012
SEE	00131623-3	FF	JAIDE ALVES AGOSTINHO	60	31/03/2012 a 29/05/2012
SEE	00130046-2	EF	JOAO SOEILHO DE LEMOS	30	31/01/2012 a 28/02/2012
SEDS	00030708-1	EF	JONAS MARIO DE SOUZA	50	21/03/2012 a 20/04/2012
SLL	00139143-0	LI	JOSÉ VALM. DE LIMA	60	04/04/2012 a 02/07/2012
SEE	00105524-9	EF	LAERCIO DA SILVA SOUSA	60	05/04/2012 a 03/05/2012
SEE	00145735-1	CF	MARIA BERNARDETE D. DE ALMEIDA	60	03/03/2012 a 29/05/2012
SEE	00119573-5	EF	MARIA DA GLORIA SILVA	60	09/04/2012 a 07/05/2012
SFF	00058670-5	FF	MARIA DA GUIA ALBUQUERQUE	30	02/04/2012 a 01/05/2012
SEE	00130278-1	EF	MARIA GENILDA DE OLIVEIRA	60	30/03/2012 a 28/05/2012
SES	00095696-7	EF	MARIA TEREZA DIAS GOMES	60	02/04/2012 a 01/05/2012
SEE	00131686-5	CF	MARILENE DE HOLLANDA ALBUQUERQUE	60	03/04/2012 a 01/05/2012
SER	00159544-0	EF	PEDRO GUNDES S. CARDOSO	60	09/04/2012 a 07/07/2012
SFR	00161915-2	FF	PRICILA ALSTUNG DA CUNHA FILIX	8	27/03/2012 a 09/04/2012
SES	00162791-2	EF	RAIFF LEITE SOARES	60	04/04/2012 a 02/07/2012
SFF	00082717-3	FF	RAUI COSTA FILHO	60	25/03/2012 a 23/05/2012
SEE	00142539-1	EF	RIKA CHAVES DE SOUZA	30	05/04/2012 a 04/05/2012
SES	00134889-2	EF	ROSANE GONÇALVES GOMES	15	23/01/2012 a 06/02/2012
SEE	00144757-2	LI	ROSANGELA ALVES DA SILVA	60	02/04/2012 a 01/05/2012
SES	00162793-3	EF	SANDRA REGINA DE A. G. JIMARALS	8	30/01/2012 a 06/02/2012
SFF	00083380-5	CC	SERIA BARBOZA DA S. FERREIRA	15	19/03/2012 a 02/04/2012
SES	00161002-3	EF	VALERIA CRISTINA DE MELO	30	02/04/2012 a 01/05/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 583-2012

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00097785-5	PS	ADRIANA MARIA P. ALMEIDA	15	03/04/2012 a 17/04/2012
SEAP	00134506-2	EF	ARTUR SOARES CANTALICE	30	17/03/2012 a 08/04/2012
SEE	00092552-7	EF	BELGALCIA OLIVEIRA M. DE ALMEIDA	30	07/03/2012 a 30/03/2012
SEE	00112843-8	EF	CLEIDE MARIA P. CRIZANTO	30	28/02/2012 a 28/03/2012
SFR	00147176-6	FF	ELIENI DA B. FERREIRA DA SILVA	30	27/03/2012 a 25/04/2012
SEE	00084452-4	EF	EP FAN O SOARES DE OLIVEIRA	60	09/02/2012 a 06/05/2012
SEE	00098609-7	CC	ISABEL CRISTINA A. DA SILVA	30	03/03/2012 a 31/03/2012
SEE	00175270-1	EF	IVANILDA MARIA COSTA	30	28/02/2012 a 28/03/2012
SEE	00144810-1	EF	JEFFERSON DE ALMEIDA B. E SOUSA	60	27/03/2012 a 25/05/2012
SEE	00159809-0	EF	JEFFERSON DE ALMEIDA B. E SOUSA	60	27/03/2012 a 25/05/2012
SLL	00130048-2	LI	JOAO COLTIO DE LEMOS	30	31/03/2012 a 29/04/2012
SEE	00133370-4	EF	JUHO VITAL DE OLIVEIRA NETO	30	05/03/2012 a 03/04/2012
SEE	00130148-9	CF	JOSE EDIMAR VIEIRA COSTA	60	13/02/2012 a 12/04/2012
SEE	00162555-3	EF	JOSELIA MACHADO	30	03/04/2012 a 02/05/2012
SEE	00170779-5	EF	KAREN DOS SANTOS MELO	30	06/04/2012 a 05/05/2012
SES	00163024-5	CC	MANOEL DA SILVA SENHORINHO	30	30/03/2012 a 28/04/2012
SEE	00145904-9	EF	MAR A DA PAZ SOARES LEITE	60	02/02/2012 a 31/03/2012
SEE	00142276-2	CF	MAR A DALVA DE SOUSA COSTA	30	02/04/2012 a 30/04/2012
SEE	00132225-7	EF	MAR A DAS GRAÇAS BEZERRA ALVES	30	03/03/2012 a 01/04/2012
SFR	00130739-4	FF	MAR A DE LOURDES SOUSA	60	09/04/2012 a 17/04/2012
SEE	00143237-1	EF	MAR A DO CARMO DA S. LEITE	30	02/04/2012 a 01/05/2012
SFF	00141393-7	FF	MAR A DO DISTERRO NUNES	60	06/07/2012 a 05/04/2012
SEE	00091086-1	EF	MAR A DO SOCORRO M. CAVALCANTE	30	28/02/2012 a 28/03/2012
SEE	00131786-7	EF	MAR A VANISE VASCONCELOS	30	26/07/2012 a 24/02/2012
SEE	00130921-6	EF	MONICA MARIA M. ALBUQUERQUE	60	30/04/2012 a 28/06/2012
SEE	00129902-0	EF	NILMA LIMA DA SILVA GOMES	30	06/03/2012 a 04/04/2012
SFR	00160438-2	FF	RODRIGO NUNES NOGUEIRA	30	29/03/2012 a 27/04/2012
SES	00161090-2	EF	SILVANA CRISTINA A. GERMANO	30	27/03/2012 a 25/04/2012
SEDS	00170476-1	PS	VALDEMAR CARNEIRO LIRA FILHO	15	02/04/2012 a 18/04/2012
SEE	00081218-6	PS	VERA LUCIA BARBOSA SOARES	15	02/03/2012 a 18/03/2012

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 864/GS/SEAP/12

Em 19 de Setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Sindicatório nº: 201200005269, instaurado através da Portaria nº 658/GS/SEAP/12, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 12Ago2012.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 865/GS/SEAP/12

Em 20 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major FLÁVIO ALBERTO DE OLIVEIRA, mat.520.418-6, o Agente de Segurança Penitenciária JOÃO INÁCIO DE ALBUQUERQUE FILHO, mat.163.964-1 e a Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 90.822-3, para sob a Presidência do primeiro, apurar com imparcialidade e em toda a sua extensão a denúncia constante no Processo nº. 201200006105, oriundo da Gerência Executiva de Planejamento Segurança e Informação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 867/GS/SEAP/12

Em 24 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar a Bela. ANNA CARMEM M. CAVALCANTI, matrícula nº. 169.405-7, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, defender os interesses desta nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº: 200.2012.087443-9/001, promovida por Pedro Mendonça da Costa, contra a Secretaria de Administração Penitenciária, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 868/GS/SEAP/12

Em 24 de setembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar a Bela. ANNA CARMEM M. CAVALCANTI, matrícula nº. 169.405-7, para, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, defender os interesses desta nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº: 999.2012.01049-4/001, promovida por Luiz Carlos de Farias, contra a Secretaria de Administração Penitenciária, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

Publique-se  
Cumpra-se

  
WASHINGTON FRANÇA DA SILVA  
Secretário de Estado

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 002/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar Comissão, composta pelo Diretor da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, Josenildo Porto Wanderley, mat. 151.599-3, pelo Diretor Adjunto, Cristiano George Jerônimo Leite, mat. 168.717-4 e pela Agente de Segurança Penitenciária, Mariana Serrano de Medeiros, mat. 163.995-1, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciárias e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

PORTARIA Nº 003/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar Comissão, composta pelo Diretor da Penitenciária Desembargador Silvio Porto, Major Josinaldo da Cunha Lima, mat. 520.396-1, pelo Diretor Adjunto José Rodolfo Couto da Silva Filho, mat. 163.247-4 e pelo Agente de Segurança Penitenciária, Erisvaldo de Brito Santana, mat. 168.718-2, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciárias e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

PORTARIA Nº 004/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar Comissão, composta pelo Diretor da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes-PB 1 e PB 2, Major Sergio Fonseca de Souza, mat. 520.650-2, pela Diretora Adjunta Marilyn Sousa Santos, mat. 517.283-7 e pelo Agente de Segurança Penitenciária, Claudemir Souza Pontes, mat. 173.135-1, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciárias e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

PORTARIA Nº 005/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar Comissão, composta pelo Diretor da Penitenciária de Psiquiatria Forense, Luzimar Firmino da Silva, mat. 138.118-1, pela Diretora Adjunta Joana Feliciano Martins Barbosa, mat. 163.468-2 e pelo Agente de Segurança Penitenciária, Marcos Túlio Martins Barbosa, mat. 163.468-2, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciárias e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

PORTARIA Nº 006/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar Comissão, composta pelo Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, João Sitônio Rosas Neto, mat. 163.333-3, pelo Diretor Adjunto Bartolomeu Francisco Melo Filho, mat. 163.939-1 e pelo Agente de Segurança Penitenciária, Edilson Nascimento Silva, mat. 164.211-1, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciárias e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

PORTARIA Nº 007/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** designar Comissão, composta pela Diretora da Penitenciária Padrão de Santa Rita, Edna Maria da Silva Lima Veloso, mat. 90.457-1, pelo Diretor Adjunto Marcone Feitosa de Oliveira, mat. 79.865-7 e pela Agente de Segurança Penitenciária, Tatiana Roberta Rodrigues Vieira, mat. 173.489-9, para juntos, sob a presidência do primeiro, elaborarem proposta de melhoria de assistência à Saúde, Educação, Trabalho, assistência jurídica, assistência social, assistência material e regras de segurança, bem como sistemática de acolhimento e visitação familiar, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as Resoluções emanadas do Egrégio Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciárias e os parâmetros da Lei nº 7.210/84.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

  
ARNALDO ROBERTO DE ALMEIDA NETO - Ten.Cel. PM - Q04  
Gerente do GESPE

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3431

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 523ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de Setembro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981; após apreciação dos processos. Proc. SUDEMA Nº. 2011-000374 – GUTUS BAR AUTO SERVIÇO LTDA – Licença de Operação nº 2806/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003624 – AUTO POSTO INTERMARES LTDA – Licença de Alteração nº 2802/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-001249 – IONALDO CARDOSO FERREIRA – Licença de Alteração nº 2414/2012. Proc. SUDEMA Nº2012-002492 – F. BELARMINO E CIA-ME – Licença de Operação nº 2611/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-000898 – KIMASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA – Licença de Operação nº 2481/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003311 – PADARIA PÃO DE MEL – Licença de Operação nº 2613/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-000810 – CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE LTDA – Licença de Operação nº 2413/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002997 – SEVERINO CEZAR DE ARAÚJO – Licença de Ope

ração nº 2809/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-000491 – **MARIA DAS NEVES COM. E SERVIÇOS LTDA – MECANEVES** – Licença de Operação nº 2389/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-004071- **MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO** – Licença de Operação nº 2579/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-003656 – **ANGELICA CRISTIANE PEREIRA DUARTE** – Licença de Operação nº 2474/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-004320 – **ANGELA CRISTINA DE FREITAS MATHIERSON** – Licença de Operação nº 2429/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-003655 – **PANIFICADORA NOVO SONHO LTDA** – Licença de Operação nº 2582/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003871 – **ANTONIO RAPOSO SOBRINHO** – Licença de Operação nº 2417/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003642 – **SANTA MARIA TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA** – Licença de Operação nº 2749/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002662 – **INDÚSTRIA METALÚRGICA SILVANA S/A** – Licença de Operação nº 2792/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-005303 – **EPITACIO RIBEIRO FILHO** – Licença Prévia nº 2741/2012.

**DELIBERA**

Art. 1º - O plenário aprovou a homologação

Art 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Maria de Fátima Moraes Morosine**  
 Secretária Executiva do COPAM

  
**Laura Maria Farias Barbosa**  
 Presidente Substituta do COPAM

**DELIBERAÇÃO Nº 3432****O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM**, em sua 523ª

Reunião Ordinária, realizada em 11 de Setembro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

**DELIBERA**

Art. 1º - Homologar as licenças emitidas: **AA Nº 1917/2012** - GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO - SUDEMA - 2012-003783/TEC/AA-0257; **LO Nº 2266/2012** - JHALM - HOTELARIA E TURISMO LTDA. (RESTAURANTE BARGAÇO) - SUDEMA - 2012-001583/TEC/LO-2565; **LI Nº 2283/2012** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - SUDEMA - 2012-004114/TEC/LI-1550; **LO Nº 2506/2012** - NORMANDO MARCELINO DA SILVA - SUDEMA - 2012-003962/TEC/LO-3301; **AA Nº 2525/2012** - LUCINEIDE LEMOS SALVIANO - SUDEMA - 2012-004356/TEC/AA-0492; **LI Nº 2538/2012** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - SUDEMA - 2012-002482/TEC/LI-2817; **LI Nº 2731/2012** - B F DE MEDEIROS - SUDEMA - 2012-005699/TEC/LI-1607; **AA Nº 2813/2012** - JOSE MACIEL TARGINO MUNIZ - SUDEMA - 2012-005376/TEC/AA-1118; **AA Nº 2814/2012** - HERBERTE DE OLIVEIRA RABELO - SUDEMA - 2012-005011/TEC/AA-0899; **AA Nº 2815/2012** - ROSILEIDE SEVERINO DE MOURA LIMA - SUDEMA - 2012-005695/TEC/AA-1279; **LO Nº 2816/2012** - ARTHUR CESAR MEDEIROS LOPES - SUDEMA - 2011-004289/TEC/LO-1437; **AA Nº 2817/2012** - LIDIANE THAYNE MOREIRA - SUDEMA - 2012-005196/TEC/AA-1010; **AA Nº 2818/2012** - RANIERE DE ARAUJO SILVA - SUDEMA - 2012-005511/TEC/AA-1180; **AA Nº 2819/2012** - TALLE PIREZ DE ASSIS DANTAS - SUDEMA - 2012-005931/TEC/AA-1403; **AA Nº 2820/2012** - CICERO SALVIANO DE SOUSA - SUDEMA - 2012-005519/TEC/AA-1188; **AA Nº 2821/2012** - FRANCISCO MARCOS DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2012-005252/TEC/AA-1033; **AA Nº 2823/2012** - BRUNO DA SILVA CARDOSO - SUDEMA - 2012-004755/TEC/AA-0743; **AA Nº 2824/2012** - EVERALDO MIGUEL DA COSTA - SUDEMA - 2012-005192/TEC/AA-1008; **AA Nº 2825/2012** - JOSE MACIEL TARGINO MUNIZ - SUDEMA - 2012-005375/TEC/AA-1117; **AA Nº 2826/2012** - BRUNO DA SILVA CARDOSO - SUDEMA - 2012-004751/TEC/AA-0740; **AA Nº 2829/2012** - VALDIR LUIS DA SILVA - SUDEMA - 2012-004341/TEC/AA-0487; **AA Nº 2830/2012** - BRUNO DA SILVA CARDOSO - SUDEMA - 2012-004677/TEC/AA-0697; **AA Nº 2831/2012** - GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA - SUDEMA - 2012-005523/TEC/AA-1192; **AA Nº 2832/2012** - VALDINELE GOMES COSTA - SUDEMA - 2012-004122/TEC/AA-0382; **AA Nº 2833/2012** - FLAVIO COSTA PEREIRA - SUDEMA - 2012-005617/TEC/AA-1233; **AA Nº 2834/2012** - JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-005306/TEC/AA-1068; **AA Nº 2835/2012** - JOSSENILDO DE OLIVEIRA CIPRIANO - SUDEMA - 2012-005589/TEC/AA-1219; **AA Nº 2836/2012** - JOÃO JOSÉ DA SILVA - SUDEMA - 2012-005047/TEC/AA-0921; **AA Nº 2837/2012** - BRAZ DIAS DE ARAÚJO - SUDEMA - 2012-005759/TEC/AA-1311; **AA Nº 2838/2012** - RENATO MACEDO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-005692/TEC/AA-1277; **AA Nº 2839/2012** - GENIVAL CARLOS DOS SANTOS - SUDEMA - 2012-005019/TEC/AA-0902; **AA Nº 2840/2012** - EDVALDO TAVARES DA SILVA - SUDEMA - 2012-005746/TEC/AA-1301; **AA Nº 2841/2012** - ANDRE LUIS SILVA DAS NEVES - SUDEMA - 2012-005632/TEC/AA-1244; **AA Nº 2842/2012** - MARCOS DA ROCHA SIMOES - SUDEMA - 2012-005828/TEC/AA-1347; **AA Nº 2843/2012** - JOSEILTON GOMES DE ALBUQUERQUE - SUDEMA - 2012-005500/TEC/AA-1170; **AA Nº 2844/2012** - JOSE RONALDO EPIFANIO - SUDEMA - 2012-004931/TEC/AA-0857; **AA Nº 2845/2012** - JOSE ATAIDE CANDIDO PINTO - SUDEMA - 2012-004514/TEC/AA-0593; **AA Nº 2846/2012** - BRUNO DA SILVA CARDOSO - SUDEMA - 2012-004671/TEC/AA-0692; **AA Nº 2847/2012** - JOSINALDO PORTO PEREIRA - SUDEMA - 2012-004807/TEC/AA-0779; **AA Nº 2848/2012** - TALLE PIREZ DE ASSIS DANTAS - SUDEMA - 2012-006004/TEC/AA-1436; **AA Nº 2849/2012** - JOAB MORAIS SANTOS - SUDEMA - 2012-004463/TEC/AA-0559; **AA Nº 2850/2012** - JEFFERSON PEREIRA GONÇALO - SUDEMA - 2012-004370/TEC/AA-0502; **AA Nº 2851/2012** - SEVERINO PEDRO DA SILVA - SUDEMA -

2012-004633/TEC/AA-0670; **AA Nº 2852/2012** - FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO - SUDEMA - 2012-004479/TEC/AA-0573; **AA Nº 2853/2012** - BRUNO DA SILVA CARDOSO - SUDEMA - 2012-004741/TEC/AA-0734; **AA Nº 2854/2012** - PAULO ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2012-005521/TEC/AA-1190; **AA Nº 2855/2012** - HILTON ANDRE ARAUJO - SUDEMA - 2012-004932/TEC/AA-0858; **AA Nº 2856/2012** - ROGERIO RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2012-004667/TEC/AA-0689; **AA Nº 2857/2012** - LINDOMAR SILVESTRE RIBEIRO - SUDEMA - 2012-004528/TEC/AA-0602; **AA Nº 2858/2012** - JOSE MACIEL TARGINO MUNIZ - SUDEMA - 2012-005373/TEC/AA-1115; **AA Nº 2859/2012** - EDVALDO MADRUGA DA SILVA - SUDEMA - 2012-005840/TEC/AA-1354; **AA Nº 2860/2012** - JOSE RICARDO GUEDES LINS FILHO - SUDEMA - 2012-005874/TEC/AA-1378; **AA Nº 2861/2012** - MARCELINO OLIVEIRA DE ALMEIDA - SUDEMA - 2012-005756/TEC/AA-1308; **AA Nº 2862/2012** - GENIBERTO FERNANDES DA SILVA - SUDEMA - 2012-005349/TEC/AA-1094; **AA Nº 2863/2012** - JOSEVALDO GOMES DA SILVA - SUDEMA - 2012-005709/TEC/AA-1287; **AA Nº 2864/2012** - ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA - SUDEMA - 2012-004324/TEC/AA-0476; **AA Nº 2865/2012** - ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA - SUDEMA - 2012-004478/TEC/AA-0572; **AA Nº 2866/2012** - JOSEMIR SAMUEL COPINO - SUDEMA - 2012-004470/TEC/AA-0565; **AA Nº 2867/2012** - EVANDRO SILVA DE SOUSA - SUDEMA - 2012-005940/TEC/AA-1410; **AA Nº 2868/2012** - WAGNER DA SILVA AZEVEDO - SUDEMA - 2012-005342/TEC/AA-1087; **AA Nº 2870/2012** - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - SUDEMA - 2012-004666/TEC/AA-0688; **AA Nº 2871/2012** - EVALDO ROMÃO DOS SANTOS - SUDEMA - 2012-004477/TEC/AA-0571; **AA Nº 2872/2012** - FRANCISCO DE ASSIS TELES - SUDEMA - 2012-005757/TEC/AA-1309; **AA Nº 2873/2012** - KLEBER CESAR RODRIGUES GUEDES - SUDEMA - 2012-004101/TEC/AA-0374; **AA Nº 2874/2012** - ALMIR DE MELO DAS NEVES - SUDEMA - 2012-005633/TEC/AA-1245; **AA Nº 2875/2012** - JAILTON CORREIA DA SILVA - SUDEMA - 2012-005639/TEC/AA-1250; **AA Nº 2876/2012** - ANA LAURA LOPES DE FARIAS - SUDEMA - 2012-005346/TEC/AA-1091; **AA Nº 2877/2012** - CLENILDO INACIO FERREIRA - SUDEMA - 2012-005732/TEC/AA-1294; **AA Nº 2878/2012** - JOSE ZILMAR RIBEIRO DA SILVA - SUDEMA - 2012-005796/TEC/AA-1341; **LO Nº 2879/2012** - MARCOS ANTONIO MEIRA FILGUEIRA - SUDEMA - 2010-004215/TEC/LO-1491; **LI Nº 2881/2012** - CAGEPA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2012-005212/TEC/LO-1587; **LI Nº 2882/2012** - CAGEPA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2011-007028/TEC/LO-1189; **AA Nº 2883/2012** - FLORISVAL JOSE GOMES DE PAIVA - SUDEMA - 2012-005943/TEC/AA-1412; **AA Nº 2884/2012** - IZIDIO JOSÉ DE CARVALHO - SUDEMA - 2012-005921/TEC/AA-1397; **AA Nº 2885/2012** - FRANCISCO FABIANO DE PONTES - SUDEMA - 2012-005920/TEC/AA-1396; **AA Nº 2886/2012** - ELEIÇÕES 2012 COMITÊ FINANCEIRO PB UNICO PTB NAZAREZINHO - SUDEMA - 2012-004776/TEC/AA-0760; **AA Nº 2887/2012** - JOSÉ BONALDO DIAS DE ARAUJO - SUDEMA - 2012-005183/TEC/AA-1004; **LO Nº 2888/2012** - THIAGO DE ARAUJO MAXIMO - SUDEMA - 2012-004134/TEC/LO-3332; **LO Nº 2895/2012** - ALMEIDA TÊXTIL LTDA - SUDEMA - 2012-004257/TEC/LO-3348; **LO Nº 2896/2012** - JOSÉ WILLAME DE ARAÚJO - SUDEMA - 2012-003558/TEC/LO-3170; **LO Nº 2899/2012** - ANDREA LIMA PINON TEIXEIRA GALVÃO - SUDEMA - 2012-003100/TEC/LO-3042; **AA Nº 2900/2012** - FRANCINALDO PIRES DA SILVA - SUDEMA - 2012-004814/TEC/AA-0783; **LA Nº 2901/2012** - ANNA FABIOLA POLARI DE BARROS XIMENES (POSTO FX) - SUDEMA - 2011-002644/TEC/LA-0040; **LO Nº 2902/2012** - AMADOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2012-002372/TEC/LO-2782; **AA Nº 2906/2012** - ELEIÇÃO 2012 RAIMUNDO ANTUNES BATISTA PREFEITO - SUDEMA - 2012-004901/TEC/AA-0837; **AA Nº 2907/2012** - THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO - SUDEMA - 2012-005296/TEC/AA-1060; **AA Nº 2908/2012** - ELEIÇÃO 2012 FRANCISCO LUCIANO CAETANO - SUDEMA - 2012-004907/TEC/AA-0840; **AA Nº 2909/2012** - JOSE BATISTA DA SILVA - SUDEMA - 2012-004953/TEC/AA-0866; **AA Nº 2910/2012** - ANDRE PEDROSA ALVES - SUDEMA - 2012-004809/TEC/AA-0780; **AA Nº 2911/2012** - ANDRE PEDROSA ALVES - SUDEMA - 2012-004810/TEC/AA-0781; **LP Nº 2912/2012** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO DO CRUZ - SUDEMA - 2011-004533/TEC/LP-0057; **LP Nº 2914/2012** - VICON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2012-004564/TEC/LP-0965; **AA Nº 2916/2012** - UNILOG - UNIVERSO LOGISTICA LTDA - SUDEMA - 2011-006978/TEC/AA-0159; **LP Nº 2917/2012** - GUEDES PEREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - SUDEMA - 2012-004256/TEC/LP-0957; **LP Nº 2920/2012** - LOPES & LOPES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-004682/TEC/LP-0973; **LI Nº 2924/2012** - LM ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-004725/TEC/LI-1580; **LI Nº 2925/2012** - JUVANDY PEREIRA PAIXÃO - LOTEAMENTO PAIXÃO - SUDEMA - 2012-005433/TEC/LI-1596; **LO Nº 2932/2012** - PROMÉDICA CLÍNICA DE ANÁLISES MÉDICA LTDA - SUDEMA - 2012-005136/TEC/LO-3478; **LO Nº 2933/2012** - NGC COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-003915/TEC/LO-3288; **AA Nº 2938/2012** - RENATO BARBOSA GOMES - SUDEMA - 2012-004543/TEC/AA-0611; **AA Nº 2941/2012** - ELARIO MARTINS TOMAZ - SUDEMA - 2012-005351/TEC/AA-1096; **AA Nº 2944/2012** - MIGUEL FRANÇA LINS - SUDEMA - 2012-004872/TEC/AA-0826; **AA Nº 2946/2012** - SAFRA L.S.A MERCANTIL - SUDEMA - 2012-005066/TEC/AA-0936; **AA Nº 2947/2012** - JUCELIO MARQUES DE SOUSA - SUDEMA - 2012-004840/TEC/AA-0804; **AA Nº 2948/2012** - JUCELIO MARQUES DE SOUSA - SUDEMA - 2012-004839/TEC/AA-0803; **AA Nº 2949/2012** - MESSIAS DELFINO LEITE - SUDEMA - 2012-004824/TEC/AA-0792; **AA Nº 2950/2012** - GILUVANE DA SILVA - SUDEMA - 2012-004827/TEC/

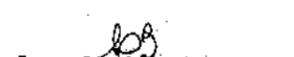
AA-0795; AA Nº 2951/2012 - FILIZARDO NETO ARAÚJO DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2012-004819/TEC/AA-0788; AA Nº 2952/2012 - FLADISON PEREIRA DE ARAÚJO - SUDEMA - 2012-004822/TEC/AA-0791; AA Nº 2953/2012 - ITALO JOSE LEITE PEREIRA - SUDEMA - 2012-005585/TEC/AA-1218; AA Nº 2954/2012 - JOSE FRANCISCO ALVES - SUDEMA - 2012-005713/TEC/AA-1289; AA Nº 2955/2012 - JOSE HILTON FREITAS DE AGUIAR - SUDEMA - 2012-004763/TEC/AA-0749; AA Nº 2956/2012 - ANTONIO LEITE DE PONTES - SUDEMA - 2012-005771/TEC/AA-1322; AA Nº 2957/2012 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA AZEVEDO FILHO - SUDEMA - 2012-005690/TEC/AA-1275; AA Nº 2958/2012 - EDSON DOS SANTOS - SUDEMA - 2012-006031/TEC/AA-1455; AA Nº 2959/2012 - ELEIÇÃO 2012 JOAO CARLOS LANTMANN PREFEITO - SUDEMA - 2012-005877/TEC/AA-1379; AA Nº 2960/2012 - EDJANE GUEDES DA ROCHA - SUDEMA - 2012-004159/TEC/AA-0403; AA Nº 2961/2012 - LUCIO RODRIGUES PEREIRA - SUDEMA - 2012-004468/TEC/AA-0563; AA Nº 2962/2012 - JOSÉ WOLLACE EVANGELISTA VERAS - SUDEMA - 2012-004785/TEC/AA-0767; LI Nº 2963/2012 - FALCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS - SUDEMA - 2012-005588/TEC/LI-1603; AA Nº 2964/2012 - VANIA MARIA SILVA DE HOLANDA - SUDEMA - 2012-006039/TEC/AA-1463; AA Nº 2966/2012 - JOSE ANTONIO G DA SILVA (QUIOSQUE ESTACAO MANIA) - SUDEMA - 2012-005691/TEC/AA-1276; AA Nº 2967/2012 - PAULO SERGIO VIDAL DE SOUZA - SUDEMA - 2012-004949/TEC/AA-0864; AA Nº 2968/2012 - NADJA MARIA A DE C ESTRELA E SILVA - SUDEMA - 2012-004584/TEC/AA-0637; AA Nº 2969/2012 - VANDEILSON AUGUSTO DA SILVA - SUDEMA - 2012-004694/TEC/AA-0705; AA Nº 2970/2012 - MARCOS NASCIMENTO DE FRANÇA - SUDEMA - 2012-005650/TEC/AA-1254; AA Nº 2971/2012 - NATUREZA VIVA RECICLAGEM,EMPREENDEMENTOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - SUDEMA - 2012-004040/TEC/AA-0350; AA Nº 2975/2012 - SEVERINO CARLOS DE ANDRADE NETO - SUDEMA - 2012-005775/TEC/AA-1326; AA Nº 2976/2012 - PAULO ROBERTO DA SILVA - SUDEMA - 2012-005770/TEC/AA-1321; AA Nº 2979/2012 - NIELIO ATAIDE BOMFIM - SUDEMA - 2012-005767/TEC/AA-1318; AA Nº 2980/2012 - JOSÉ RICHELDSOON DE QUEIROZ GOMES - SUDEMA - 2012-005764/TEC/AA-1316; AA Nº 2981/2012 - MARCOS ANTONIO FEITOSA MACIEL - SUDEMA - 2012-005367/TEC/AA-1110; AA Nº 2982/2012 - IVAN INACIO DA SILVA - SUDEMA - 2012-005769/TEC/AA-1320; AA Nº 2983/2012 - SEVERINO CARLOS DE ANDRADE NETO - SUDEMA - 2012-005762/TEC/AA-1314; AA Nº 2984/2012 - SEVERINO CARLOS DE ANDRADE NETO - SUDEMA - 2012-005778/TEC/AA-1329; AA Nº 2985/2012 - BARTOLOMEU GARRIDO DE LACERDA - SUDEMA - 2012-005236/TEC/AA-1027; AA Nº 2986/2012 - CHRISTOPHER NICOLLAS ROSENSTIEL CAVALCANTI - SUDEMA - 2012-005069/TEC/AA-0938; LP Nº 2990/2012 - MARÍLIA DE SOUZA DANTAS (LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE) - SUDEMA - 2012-005077/TEC/LP-0994; LO Nº 2991/2012 - CLAUDIO GOMES FEITOSA E CIA LTDA - SUDEMA - 2012-004362/TEC/LO-3366; LA Nº 2992/2012 - CAVALCANTI & CAVALCANT LTDA - SUDEMA - 2012-002310/TEC/LA-0162; LO Nº 2993/2012 - MARIA DAS NEVES DA SILVA-ME - SUDEMA - 2012-003899/TEC/LO-3282; LO Nº 2998/2012 - ADEMIR BASILIO DA SILVA - SUDEMA - 2012-004066/TEC/LO-3316; LI Nº 3002/2012 - VORTIX TECNOLOGIA LTDA ME - SUDEMA - 2012-005731/TEC/LI-1610; LO Nº 3005/2012 - EDUARDO CESAR DE LACERDA - SUDEMA - 2012-004082/TEC/LO-3322; AA Nº 3006/2012 - CLAUDIANA DOS SANTOS CUNHA - SUDEMA - 2012-005091/TEC/AA-0952; LI Nº 3007/2012 - PHDM ENGENHARIA ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-005535/TEC/LI-1600; AA Nº 3008/2012 - MARIA DO SOCORRO ANDRE DE SOUSA - SUDEMA - 2012-004890/TEC/AA-0833; AA Nº 3009/2012 - WILMA TARGINO MARANHÃO - SUDEMA - 2012-004536/TEC/AA-0607; AA Nº 3010/2012 - DEIVID ALMEIDA DA COSTA - SUDEMA - 2012-004798/TEC/AA-0776; AA Nº 3011/2012 - EVANDY BATISTA DA SILVA - SUDEMA - 2012-004721/TEC/AA-0719; AA Nº 3012/2012 - BENTO AGRIPINO DE MACEDO - SUDEMA - 2012-004542/TEC/AA-0610; AA Nº 3013/2012 - JOSE LUDUGERIO SOBRINHO - SUDEMA - 2012-004540/TEC/AA-0609; LO Nº 3015/2012 - TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA. - SUDEMA - 2012-003958/TEC/LO-3299; LO Nº 3017/2012 - ATREVIDA LOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA - SUDEMA - 2012-005067/TEC/LO-3464; AA Nº 3020/2012 - JOSE RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2012-004834/TEC/AA-0800; AA Nº 3021/2012 - VALQUÍRIA VICTOR FELIPE SANTOS - SUDEMA - 2012-004916/TEC/AA-0845; AA Nº 3022/2012 - NADJA MARIA A DE C ESTRELA E SILVA - SUDEMA - 2012-004988/TEC/AA-0882; AA Nº 3023/2012 - ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - SUDEMA - 2012-005896/TEC/AA-1387; AA Nº 3024/2012 - JOSÉ JEFERSON JERÔNIMO VIEIRA - SUDEMA - 2012-005389/TEC/AA-1120; AA Nº 3025/2012 - ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO - SUDEMA - 2012-005573/TEC/AA-1213; AA Nº 3026/2012 - NADJA MARIA A DE C ESTRELA E SILVA - SUDEMA - 2012-004996/TEC/AA-0886; AA Nº 3027/2012 - NADJA MARIA A DE C ESTRELA E SILVA - SUDEMA - 2012-004992/TEC/AA-0884; AA Nº 3028/2012 - ANTONIO CESAR BRAGA - SUDEMA - 2012-005315/TEC/AA-1077; AA Nº 3029/2012 - LOURIVAL ANTONIO SIMÕES DE FARIAS - SUDEMA - 2012-005006/TEC/AA-0894; AA Nº 3030/2012 - MARLENE PIRES DA SILVA - SUDEMA - 2012-005319/TEC/AA-1080; AA Nº 3031/2012 - LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM - SUDEMA - 2012-005607/TEC/AA-1228; AA Nº 3032/2012 - LUCIANO PEREIRA DE QUEIROGA - SUDEMA - 2012-005410/TEC/AA-1128; AA Nº 3033/2012 - ORLANDO AGOSTINHO DE SOUSA - SUDEMA - 2012-005249/TEC/AA-1031; LP Nº 3034/2012 - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUDEMA - 2012-001644/TEC/LP-0652; AA Nº

3035/2012 - JOSE CICERO TENORIO CAVALCANTE DE MELO - SUDEMA - 2012-005214/TEC/AA-1014; AA Nº 3036/2012 - JOSIAS BATISTA - SUDEMA - 2012-005171/TEC/AA-0997; AA Nº 3037/2012 - UBIRAMAR SINFRONIO PITA - SUDEMA - 2012-005130/TEC/AA-0974; AA Nº 3038/2012 - FRANCISCO MANOEL DA SILVA - SUDEMA - 2012-004788/TEC/AA-0768; AA Nº 3039/2012 - ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-005001/TEC/AA-0890; AA Nº 3040/2012 - ALEXANDRE SILVA MARTINS - SUDEMA - 2012-005026/TEC/AA-0907; AA Nº 3041/2012 - ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-005000/TEC/AA-0889; AA Nº 3042/2012 - ELEIÇÃO 2012 MARINALDO PEREIRA DE SOUSA - SUDEMA - 2012-005490/TEC/AA-1166; AA Nº 3043/2012 - MAURICIO SALVADOR - SUDEMA - 2012-005774/TEC/AA-1325; LO Nº 3044/2012 - EDSON DIAS VICENTE - SUDEMA - 2011-001274/TEC/LO-0400; AA Nº 3045/2012 - ELEIÇÃO 2012 GIRLENO PEREIRA DA SILVA PREFEITO - SUDEMA - 2012-004791/TEC/AA-0770; AA Nº 3046/2012 - ELEIÇÕES 2012 COMITÊ FINANCEIRO PB UNICO PTB NAZAREZINHO - SUDEMA - 2012-004778/TEC/AA-0762; AA Nº 3047/2012 - ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - SUDEMA - 2012-005842/TEC/AA-1356; AA Nº 3048/2012 - MAURICIO SALVADOR - SUDEMA - 2012-005773/TEC/AA-1324; AA Nº 3049/2012 - FRANCISCO FARIAS BATISTA - SUDEMA - 2012-005150/TEC/AA-0985; AA Nº 3050/2012 - ANTONIO CESAR BRAGA - SUDEMA - 2012-005313/TEC/AA-1075; AA Nº 3051/2012 - ANTONIO BATISTA FILHO - SUDEMA - 2012-005742/TEC/AA-1298; AA Nº 3052/2012 - LEONEL DA COSTA AZEVEDO - SUDEMA - 2012-005102/TEC/AA-0956; AA Nº 3053/2012 - JOSE RIBAMAR FIRMINO SILVA - SUDEMA - 2012-005640/TEC/AA-1251; AA Nº 3054/2012 - JAIRO DIEGO ABILIO BARROS - SUDEMA - 2012-005138/TEC/AA-0981; AA Nº 3055/2012 - ERIVALDO JOSÉ DA SILVA - SUDEMA - 2012-005472/TEC/AA-1162; LI Nº 3058/2012 - SOCEPE-SOCIEDADE EMPRESARIAL PECUÁRIA LTDA - SUDEMA - 2012-004152/TEC/LI-3335; LO Nº 3059/2012 - ANDREIA LIRA DE LACERDA SOARES - SUDEMA - 2012-002876/TEC/LO-2969; AA Nº 3060/2012 - RENATO SOARES VIRGINIO - SUDEMA - 2012-005095/TEC/AA-0954; AA Nº 3061/2012 - NADJA MARIA A DE C ESTRELA E SILVA - SUDEMA - 2012-004998/TEC/AA-0888; AA Nº 3062/2012 - ODILON FEITOSA DE QUEIROGA - SUDEMA - 2012-005525/TEC/AA-1193; AA Nº 3063/2012 - ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - SUDEMA - 2012-005898/TEC/AA-1388; AA Nº 3064/2012 - ANTONIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO - SUDEMA - 2012-005696/TEC/AA-1280; AA Nº 3065/2012 - LUIZ ALBERTO TOLENTINO FILHO - SUDEMA - 2012-005486/TEC/AA-1165; AA Nº 3066/2012 - EDIMAR NUNES DA SILVA - SUDEMA - 2012-005867/TEC/AA-1373; AA Nº 3067/2012 - RENATO SOARES VIRGINIO - SUDEMA - 2012-005004/TEC/AA-0892; LI Nº 3070/2012 - CRYSTALL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA ME - SUDEMA - 2012-004646/TEC/LI-1576; AA Nº 3071/2012 - ELEIÇÃO 2012 FRANCISCO JUCELIO DE SA - SUDEMA - 2012-005483/TEC/AA-1164; AA Nº 3072/2012 - ELEIÇÃO 2012 RAIMUNDO ANTUNES BATISTA PREFEITO - SUDEMA - 2012-004903/TEC/AA-0838; AA Nº 3073/2012 - EDIMILSON BATISTA DOS SANTOS - SUDEMA - 2012-004538/TEC/AA-0608; AA Nº 3074/2012 - SELEMIRTH MARTINS DE ALMEIDA - SUDEMA - 2012-005702/TEC/AA-1283; AA Nº 3075/2012 - JOAO BOSCO LIMAS DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-005750/TEC/AA-1304; AA Nº 3076/2012 - NADJA MARIA A DE C ESTRELA E SILVA - SUDEMA - 2012-004990/TEC/AA-0883; AA Nº 3077/2012 - NADJA MARIA A DE C ESTRELA E SILVA - SUDEMA - 2012-004995/TEC/AA-0885; AA Nº 3085/2012 - FABIO FERREIRA DE SOUZA - SUDEMA - 2012-004429/TEC/AA-0543; AA Nº 3086/2012 - JOÃO BATISTA DE ANDRADE - SUDEMA - 2012-004702/TEC/AA-0708; AA Nº 3087/2012 - ROBERTO DIMAS CAMPOS - SUDEMA - 2012-005266/TEC/AA-1046; AA Nº 3088/2012 - IVO SEVERO DA SILVA - SUDEMA - 2012-004617/TEC/AA-0659; AA Nº 3089/2012 - SEVERINO DO RAMO DE ANDRADE - SUDEMA - 2012-006069/TEC/AA-1476; AA Nº 3090/2012 - VILSON DE SOUSA E SILVA - SUDEMA - 2012-005015/TEC/AA-0901; AA Nº 3091/2012 - MARIA DA SILVA - SUDEMA - 2012-005025/TEC/AA-0906; AA Nº 3092/2012 - JOSE MARINALDO DE LIMA GOMES - SUDEMA - 2012-005834/TEC/AA-1351; AA Nº 3093/2012 - JOSE TRAJANO TEIXEIRA - SUDEMA - 2012-005904/TEC/AA-1390; AA Nº 3094/2012 - GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA - SUDEMA - 2012-003884/TEC/AA-0283; AA Nº 3095/2012 - ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - SUDEMA - 2012-005846/TEC/AA-1358; AA Nº 3096/2012 - ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - SUDEMA - 2012-005848/TEC/AA-1360; AA Nº 3097/2012 - JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - SUDEMA - 2012-006082/TEC/AA-1482; AA Nº 3098/2012 - ZENOBIO TOSCANO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-005927/TEC/AA-1400; AA Nº 3099/2012 - JOÃO BATISTA HENRIQUE DA SILVA - SUDEMA - 2012-005929/TEC/AA-1401; AA Nº 3100/2012 - ZENOBIO TOSCANO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-005930/TEC/AA-1402; AA Nº 3101/2012 - ANTONIO ALMEIDA COSTA - SUDEMA - 2012-004532/TEC/AA-0605; AA Nº 3102/2012 - SEBASTIÃO DE SOUSA FEITOSA FILHO - SUDEMA - 2012-005671/TEC/AA-1264; AA Nº 3103/2012 - THOMAS EUDSON DE SOUZA TORRES - SUDEMA - 2012-005748/TEC/AA-1303; LO Nº 3105/2012 - RESTAURANTE LIMA ROCHA LTDA - SUDEMA - 2011-004305/TEC/LO-1447; LO Nº 3107/2012 - LAACE-LOGISTICA,AGENCIAMENTO E ASSESSORIA EM COM. EXTERIOR - SUDEMA - 2012-005386/TEC/LO-3519; LO Nº 3108/2012 - DESTAQUE GRÁFICA E EDITORA LTDA. - SUDEMA - 2012-005267/TEC/LO-3505; LP Nº 3113/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - SUDEMA - 2012-002862/TEC/LP-0822; LO Nº 3115/2012 - CENTER MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2010-007088/TEC/LO-2522; AA Nº 3117/2012 - RICARDO ALEXANDRE NÓBREGA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-003989/TEC/AA-0331; LI Nº 3118/2012 - ENERGISA PARAÍBA

DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - SUDEMA - 2012-001925/TEC/LI-1371; **LP Nº 3119/2012** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CORDEIROS - SUDEMA - 2012-003540/TEC/LP-0894; **LO Nº 3120/2012** - BV-MOTOPEÇAS LTDA - SUDEMA - 2012-001614/TEC/LO-2570; **LI Nº 3121/2012** - ANA MENDES DA SILVA-ME - SUDEMA - 2011-000103/TEC/LI-0036; **LP Nº 3123/2012** - JUDITH HELENA FERNANDES FLORENCIO CORREIA LIMA - SUDEMA - 2012-005794/TEC/LP-1052; **LO Nº 3124/2012** - JOELSON DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2010-001490/TEC/LO-0455; **LS Nº 3125/2012** - SEDAP - SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SUDEMA - 2012-004936/TEC/LS-0047; **LP Nº 3126/2012** - DEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-004733/TEC/LP-0975; **LO Nº 3128/2012** - COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREALIS MERCOSUL LTDA - SUDEMA - 2012-003893/TEC/LO-3279; **LO Nº 3129/2012** - SUPERMERCADO LITORAL LTDA - SUDEMA - 2011-003907/TEC/LO-1284; **LA Nº 3130/2012** - ILCASA - INDUSTRIA DE LATICINIOS DE CAMPINA GRANDE S/A - SUDEMA - 2012-004522/TEC/LA-0202; **LO Nº 3131/2012** - INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL - SUDEMA - 2012-004546/TEC/LO-3389; **AA Nº 3132/2012** - JOSE ADEMAR DOS SANTOS JUNIOR - SUDEMA - 2012-005933/TEC/AA-1404; **AA Nº 3133/2012** - CLEVANILDO BRITO DE SOUSA - SUDEMA - 2012-005424/TEC/AA-1135; **AA Nº 3134/2012** - VALDIR DA SILVA - SUDEMA - 2012-005139/TEC/AA-0982; **AA Nº 3135/2012** - ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-005636/TEC/AA-1248; **AA Nº 3136/2012** - LUIZ JOAQUIM DAMIÃO - SUDEMA - 2012-005366/TEC/AA-1109; **AA Nº 3137/2012** - WILTON WILNEY NASCIMENTO PADILHA - SUDEMA - 2012-005582/TEC/AA-1216; **AA Nº 3138/2012** - MANOEL ALVES DE MELO NETO - SUDEMA - 2012-006059/TEC/AA-1475; **AA Nº 3139/2012** - ORLANDO JOSÉ SOUZA - SUDEMA - 2012-004629/TEC/AA-0668; **AA Nº 3140/2012** - EDILEUZA NASCIMENTO CÂMARA - SUDEMA - 2012-005169/TEC/AA-0995; **AA Nº 3141/2012** - EDILEUZA NASCIMENTO CÂMARA - SUDEMA - 2012-005168/TEC/AA-0994; **AA Nº 3142/2012** - JORGE DA COSTA SINÉZIO - SUDEMA - 2012-005855/TEC/AA-1362; **AA Nº 3143/2012** - KELSON DE OLIVEIRA SILVA - SUDEMA - 2012-005793/TEC/AA-1339; **AA Nº 3145/2012** - IVONE DE SOUZA - SUDEMA - 2012-005968/TEC/AA-1422; **LO Nº 3148/2012** - NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA SÁ - SUDEMA - 2011-006388/TEC/LO-2008; **LO Nº 3150/2012** - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2012-004443/TEC/LO-3376; **LO Nº 3151/2012** - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2012-004447/TEC/LO-3377; **LO Nº 3153/2012** - COTEMINAS S/A - SUDEMA - 2011-006687/TEC/LO-2085; **AA Nº 3155/2012** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2012-005507/TEC/AA-1176; **AA Nº 3156/2012** - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2012-005509/TEC/AA-1178; **LO Nº 3157/2012** - VALDEMAR FERNANDES FORMIGA NETO ME - SUDEMA - 2012-003789/TEC/LO-3251; **LO Nº 3158/2012** - CIAGRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA - SUDEMA - 2012-004787/TEC/LO-3431; **LO Nº 3159/2012** - SEAPORT - SERVIÇOS DE APOIO PORTUÁRIO LTDA - SUDEMA - 2012-002547/TEC/LO-0787; **LO Nº 3160/2012** - ADRIANO ROBERTO DA SILVA COUTO - SUDEMA - 2012-003269/TEC/LO-3100; **LA Nº 3165/2012** - COTEMINAS S/A - SUDEMA - 2012-002343/TEC/LA-0163; **AA Nº 3169/2012** - MOZART ALVES DE ARAUJO - SUDEMA - 2012-005345/TEC/AA-1090; **LO Nº 3170/2012** - MOZART ALVES DE ARAUJO - SUDEMA - 2012-004607/TEC/LO-3400; **AA Nº 3171/2012** - LAVOISIER PEREIRA DA PAIXAO - SUDEMA - 2012-005902/TEC/AA-1389; **AA Nº 3172/2012** - GERVASIO AGRIPINO MAIA - SUDEMA - 2012-004811/TEC/AA-0782; **AA Nº 3173/2012** - BRUNO PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2012-005606/TEC/AA-1227; **AA Nº 3174/2012** - JOAO SIMOES DO CARMO - SUDEMA - 2012-004170/TEC/AA-0413; **LO Nº 3175/2012** - MOZART ALVES DE ARAUJO - SUDEMA - 2012-005368/TEC/LO-3511; **AA Nº 3176/2012** - FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SOARES - SUDEMA - 2012-004464/TEC/AA-0560; **AA Nº 3177/2012** - MOZART ALVES DE ARAUJO - SUDEMA - 2012-005630/TEC/AA-1243;

Art 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Moraes Morosine  
Secretaria Executiva do COPAM

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Presidente Substituta do COPAM

#### DELIBERAÇÃO Nº 3433

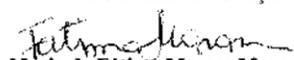
O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 080ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de Setembro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981; após apreciação dos processos. Proc. SUDEMA Nº 2011-006896 – **AUTO POSTO INTERNARES LTDA** – Licença de Operação nº 2810/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002718 – **CERAMICA NOSSA SENHORA DO DESTERRO** – Licença de Alteração nº 2783/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003639 – **TRANSPORTE RODOVIÁRIO NORDESTINO LTDA** – Licença de Operação nº 2748/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-004028 – **SETTA COMBUSTÍVEIS S/A** – Licença de Operação nº 2651/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-001935 – **MASTERGÁS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** – Licença de Operação nº 2614/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003163 – **CINCERA-COMPANHIA INDUSTRIAL DE CERAMICA S/A** – Licença de Operação nº 2598/

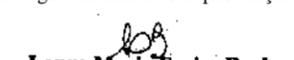
2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-001279 – **L. ARAÚJO** – Licença de Operação nº 2539/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-0002630 – **MEDEIROS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** – Licença de Operação nº 2540/2012. Proc. SUDEMA Nº 2010-006808 – **NGC COMBUSTÍVEIS** – Licença de Operação nº 2548/2012. Proc. SUDEMA Nº 2010-006340 – **JOSÉ WELLINGTON ALMEIDA DE SOUZA (POSTO SANTA MARIA)** – Licença de Operação nº 2569/2012. SUDEMA Nº 2012-002594 – **MADEIREIRA SANTO AMARO LTDA-ME** – Licença de Operação nº 2578/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-004339 – **DAMATATA AGRONEGÓCIOS S/A** – Licença de Operação nº 2533/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-004714 – **MADEIREIRA SÃO JOÃO LTDA**, Licença de Operação nº 2472/2012. Proc. SUDEMA Nº 2010-006809 – **NGC COMBUSTÍVEIS LTDA**, Licença de Alteração nº 2477/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002609 – **POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA MAMANGUAPE**, Autorização Ambiental nº 2409/2012. Proc. SUDEMA Nº 2009-005838 – **JOEDSON KILDERE FEITOSA-ME**, Licença de Operação nº 2352/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003083 – **ALBERTO LEANDRO DE BRITO GONÇALVES**, Licença de Operação nº 2420/2012. Proc. SUDEMA Nº 2010-006305 – **CÍCERA KLEBYA MEDEIROS DE LACERDA**, Licença de Operação nº 2426/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-001620 – **RI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, Licença de Alteração nº 2479/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-006816 – **FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO**, Licença de Operação nº 2583/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-006818 – **REVESTIR COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS LTDA**, Licença de Operação nº 2584/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-006824 – **FRANCILUCE DE LUCENA MEDEIROS SILVA**, Licença de Operação nº 2591/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002719 – **CERAMICA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, Licença de Operação nº 2797/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-004519 – **ILCASA – INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS DE CAMPINA GRANDE S/A**, Licença de Operação nº 2794/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-004098 – **S.A SOBRINHO INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA LTDA**, Licença de Operação nº 2811/2012. Proc. SUDEMA Nº 2010-005283 – **INEZITARIBEIRO PEEIRADE QUEIRÓZ**, Licença de Operação nº 2812/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002378 – **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA ROSA LTDA**, Licença de Operação nº 2784/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003235 – **ENGENHO IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA-ME**, Licença de Operação nº 2686/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003308 – **AFL GÁS NATURAL LTDA**, Licença de Operação nº 2599/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003006 – **LAURI CAETANO DA SILVA**, Licença de Operação nº 2609/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003569 – **SAPÉ DISTRIBUIDORA DE BUJÕES LTDA**, Licença de Operação nº 2615/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002960 – **MARIA NAZARÉ VERÍSSIMO CORREIA**, Licença de Operação nº 2595/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003426 – **POSTO DE COMBUSTÍVEIS OURO VELHO LTDA-ME**, Licença de Operação nº 2562/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003908 – **MANOEL DE BRITO NETO**, Licença de Operação nº 2561/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002179 – **TIKO E TEKA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, Licença de Operação nº 2543/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-000369 – **RI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, Licença de Operação nº 2478/2012. Proc. SUDEMA Nº 2010-006776 – **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BELA VISTA LTDA**, Licença de Operação nº 2476/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-005097 – **POSTO DE COMBUSTÍVEIS JESUS DE NAZARÉ LTDA**, Licença de Operação nº 2473/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002830 – **CAMPINA GRANDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, Licença de Operação nº 1653/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-001819 – **JUBERLANDO ANDRADE DE SOUSA**, Licença de Operação nº 2666/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-004713 – **TEODOSIO E SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA**, Licença de Operação nº 2804/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002413 – **BORBA E CAHU AQUACULTURA LTDA**, Licença Prévia nº 2791/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-004209 – **FÁBIO ROGÉRIO DA SILVA SANTOS**, Licença de Operação nº 2685/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-004042 – **PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA**, Licença de Operação nº 2648/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002544 – **UILERMANDO BARBOSA DE LIMA-ME**, Licença de Operação nº 2570/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-004604 – **HELITON PORTO DIAS-ME**, Licença de Alteração nº 2566/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002733 – **JOSÉ ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUZA**, Licença de Operação nº 2535/2012/2012. Proc. SUDEMA Nº 2011-005123 – **FRANCISCO CARDOSO PEREIRA JÚNIOR**, Licença de Operação nº 2480/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-001624 – **ENGENHO SÃO JOÃO**, Licença de Operação nº 2593/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-001937 – **FRIGORÍFICO DIAMANTE LTDA**, Licença de Operação nº 2437/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003874 – **EVA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA**, Licença de Operação nº 2436/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002732 – **JOÃO RODRIGUES DE LIMA-ME**, Licença de Operação nº 2435/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002367 – **IND. E COM. DE LATICÍNIO BOTIJA LTDA**, Licença de Operação nº 2416/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-003301 – **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA**, Licença de Operação nº 2610/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-004715 – **ADNA MÉRICA MEDEIROS COSTA**, Licença de Operação nº 2563/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-004015 – **LATICÍNIO BELO VALE LTDA**, Licença de Operação nº 2443/2012. Proc. SUDEMA Nº 2012-002846 – **KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS**, Licença de Operação nº 2547/2012.

#### DELIBERA

Art. 1º - O plenário aprovou a homologação

Art 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima Moraes Morosine  
Secretaria Executiva do COPAM

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Presidente Substituta do COPAM

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

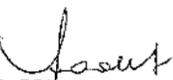
### FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC

PORTARIA Nº 045/2012

João Pessoa, 21 de setembro de 2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC no uso das atribuições que lhe confere os artigos 14 e 37 do Decreto nº 11.333/1986 e o artigo 2º da Medida Provisória nº 199/2012.

**RESOLVE** fixar o valor do auxílio financeiro denominado Pró-Produtor em R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por litro e leite de cabra ou de vaca efetivamente fornecido através do PAA/Leite a esta Fundação.

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA – INTERPA/PB

PORTARIA Nº 0020/2012, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012

#### EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR EFETIVO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 01.01.2011 combinado com o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994,

#### RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido, RONALDO DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula 0426-0, Técnico de Gestão Organizacional, do quadro de servidores efetivos deste Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA/PB, a partir de 31.08.2012  
Cabedelo, 14 de setembro de 2012.

  
Nivaldo Morgho de Magalhães  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 012/2012

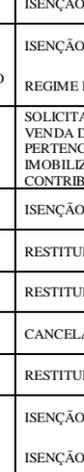
João Pessoa, 24 de Setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas “i” e “p”, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 340/2012 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer das apurações.

**Art. 2º** Designar os servidores Nazário Goes de Albuquerque Neto, Gerente Operacional do Ginásio de Esportes “Ronaldo Cunha Lima”, Matrícula nº 171.307-8, Maria Bernadete Cavalcanti de Sousa, Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da SEJEL, Matrícula nº 80.576-9, Patrícia Sebastiana Paiva da Silva, Coordenadora da Assessoria Jurídica da SEJEL, Matrícula nº 169.151-1 e Janeide Simplício da Silva Rufino, Assessor Administrativo, Matrícula nº 90.664-6 para integrarem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSÉ MARCO NOBREGA FERREIRA DE MELO  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

## Secretaria de Estado da Receita

RESENHA Nº 041/2012

RESENHA PARA PUBLICAR POR INCORREÇÃO EM 21/09/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0498372012-0	CORINA VIEIRA DE FREITAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0463652012-2	JACILENE NICOLAU FAUSTINO GOMES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0530102012-9	RAIMUNDO BENICIO DE SÁ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0588702012-1	DARCILIO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0569442012-8	ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0644722009-6	O & J VEÍCULOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A VENDA DE VEÍCULOS USADO, PERTENCENTE AO ATIVO IMOBILIZADO, POR NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS	CONSULTA FISCAL
0586392012-2	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO GOMES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0340892012-5	HILDA MARIA SOARES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0236572012-9	GLAKO ANDRE DE FIGUEIREDO DANTAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1046142010-4	INDÚSTRIA E COMÉRCIO EDITORA GRAFICA DAVID LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0178092011-3	JOSÉ GILVANDO VIEIRA ARAGÃO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0550012012-3	FRANCISCA NEIDE BARRETO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0421002012-5	JOSÉ BATISTA DO N IRMÃO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0403992012-0	FERNANDO JOSÉ TEXEIRA DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0299412012-7	TEREZA MARIA B. PEREIRA DO EGITO	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0164132012-5	MARIA IDELFONSA PINHEIRO PAIVA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
0079302012-3	MARIA MARGARETH GUIMARÃES BATISTA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
0240902012-7	MARIA BERNADETE DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1368422011-6	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
0170032012-2	R.T COSTALONGA TRANSPORTES -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1395352011-3	JGC TEXTIL LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-IMPORTAÇÃO	INDEFERIMENTO
0066572011-4	N CLAUDINO & CIA LTDA	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
0130952011-9	CIPATEX DO NORDESTE S/A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1477892011-2	MARIA DE FÁTIMA DUQUES DE AMOR	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
1290362010-5	N CLAUDINO & CIA LTDA	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
1368342011-1	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
1368412011-1	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
0163782008-9	ENERGISA PARAÍBA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
0015742012-4	REDE DIGITAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0872142009-2	IPELSA INDÚSTRIA DE PAPEL DA PARAÍBA S/A	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0284782012-4	PAGELAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0319462012-6	COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0286502012-6	LIAGON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0263792012-2	COEMPRO-CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0294252012-4	PALAZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1458282011-5	C A COMÉRCIO DE MADEIRAS E ACABAMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS- FRONTEIRA	DEFERIMENTO
0084562012-6	FRANCIMAR DE OLIVEIRA SOUSA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS	DEFERIMENTO
1229042011-5	LUCAS LUCENA GAMBARRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0889202011-0	RESTAURANTE E PIZZARIA NAPOLI LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0114962012-9	MARIA DALVA MONTEIRO MARQUES -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0086862012-2	MARIA ANA DE FARIAS COSTA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0341232012-9	JOSINEIDE ANDRADE BATISTAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0200682012-5	EXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A	CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL	DEFERIMENTO
1363352011-2	INDUSTRIA ALIMENTICIA TRES DE MAIO S/A	RESSARCIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	DEFERIMENTO PARCIAL
0302862012-0	MAKRO ATACADISTA S/A	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0227412012-9	CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

0548472012-5	GRAFICA SANTA MARTA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0306352012-8	TBM TEXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1269112011-2	CDM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0600052012-3	ES ATACADO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0316382012-3	EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0433172012-8	GRANTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0590142012-8	ROCHA & MARTINEZ LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0185262012-9	ABR CONSTRUÇÕES DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0193912012-8	GEOTECNICA CONSTRUÇÕES LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0194122012-6	CG-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0264712012-9	INNOVACION CONSTRUTORA LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0198972012-9	CLAUDIONOR PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0420942012-3	L2A CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0427172012-7	CONSTRUTORA G & F LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0389552012-8	C.R.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0360492012-4	ESQUADROS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0341202012-5	SPE EMPREENDIMENTOS BORBOREMA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0183852012-0	E M LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0183902012-1	PLANSOLO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0183872012-0	EDYLA VIEIRA DUTRA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0193872012-1	EGCON CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0194182012-3	MUNDIAL CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0193812012-4	REALIZZARE E RR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0030482011-3	IRENALDO XAVIER MARQUES	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS -	CONSULTA FISCAL
1384992011-9	BRANDS HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0143342011-2	SUZLON ENERGIA EOLICA DO BRASIL LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0199582012-1	FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA FUNESC	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0248572011-8	NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0925352009-4	M M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0830472012-4	TEREZA HELENA RIBEIRO COUTINHO GUIMARÃES ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0543912012-2	COMERCIAL ONOFRE LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0006452012-9	FARMAUM DOS MEDICAMENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0801652012-0	M S CLAUDINO BRAGA & CIA LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1387672011-7	E BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1025932007-2	INTERTRANSMAR DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO
0806952012-4	KAZA ARTE E DECORAÇÕES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0813692012-5	MARIA EDNILDA S B DE BRITO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0901572012-6	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0736692011-8	MARIA JOSE DA SILVA FARDAMENTOS EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0182652012-0	N M DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO EDUCACIONAL	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0707232012-1	TRIUNFO EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0250592012-5	JOZIMERE EVARISTO ALVES ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0868082011-3	ENERGY ELETRICIDADE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1092162009-8	AGRO INDUSTRIAL TABU S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0073412010-9	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0429002008-9	VALE DOS VENTOS GERADORA EOLICA S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0739572009-1	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0363552012-8	SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0926672012-7	MARIA DE FATIMA DE FRANÇA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0919672012-3	JOÃO VIEIRA PRIMO DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0991892012-2	MARIA DO SOCORRO SOUSA E SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0981312012-6	ALICE BARBOSA DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1005682012-7	PAULO ROMAO FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0815582010-6	MOINHO PATOENSE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0839802012-1	LUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1241252011-9	JCI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0901582012-0	ITAMAR ALVES DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
0917892012-4	DEMETRIO MAGNO SILVA PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0978122012-0	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0963672012-6	ANA CANDIDA VIEIRA HENRIQUES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0956462012-0	CATARINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1011692012-2	ANTONIO FERNANDES DE O FILHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1015752012-9	ANDRE DE ALMEIDA CASTRO NETO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0975362012-8	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1096942012-9	MARIA MAGDALENA FABRICIO COELHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1010762012-0	DIENE MARIA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CAMELO ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0998582012-6	NESTLE BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1272222010-5	WARTSILA BRASIL LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1152772011-0	WAGNER SANTOS ARNAUD	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0097612011-9	HC PNEUS S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL

João Pessoa (PB), 25 de maio de 2012.

**RESENHA N° 071/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n° 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0991762012-5	LUCIO NEY CARNEIRO VIEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0975392012-1	JOSE SOARES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1073622012-7	LAFARGE BRASIL S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1086542012-2	VANEIDE DA SILVA CARNEIRO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1031972012-8	GRACE NERY DA FONSECA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1079762012-5	MARIA VERONICA B LEONCIO PINHEIRO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1089492012-0	MARIA VERONICA B LEONCIO PINHEIRO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1073982012-5	MARIA SIMONE Q DA NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1098972012-8	ZELIA MARIA FONSECA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1080262012-4	HUGO ANDRADE CORREIA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1052762012-2	JOSÉ BELARMINO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0707982011-1	IRRITEC TECNOLOGIA EM IRRIGAÇÃO DO NORDESTE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 24 de setembro de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA N° 00008/2012/CRO 31 de Agosto de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribui-

ções que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0973542012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

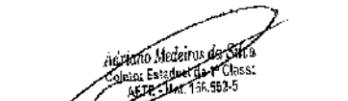
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/08/2012.

  
1589525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00008/2012/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.857-6	LUIZETE GOMES DE LIMA	R ANTONIO BENEVIDES, Nº 511 - CENTRO	BOM SUCESSO / PB	NORMAL
16.036.075-7	JOSELITA DE MELO FREITAS	TV JOAO NUNES, Nº 43 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	NORMAL
16.155.973-5	MARLON BRUNO SOUSA LOPES-ME	R APOLONIO PEREIRA, Nº 250 - CENTRO	BREJO DOS SANTOS / PB	NORMAL
16.175.200-4	ALBERTO DANTAS DO REGO	TV JOAO NUNES, Nº 39 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
AGÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA**

**PORTARIA Nº 00002/2012/BSR 11 de Julho de 2012**

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0111432012-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

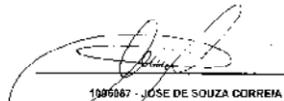
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/07/2012.

  
1005087 - JOSE DE SOUZA CORREIA

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/BSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.157.518-8	ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	R ALVARO BIBIANO DE SOUZA, Nº 13 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.767-0	REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA	R ANTONIO RIBEIRO DINIZ, Nº S/N - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA/PB	NORMAL
16.045.725-4	A RODRIGUES DA SILVA-ME	R MANOEL DE SOUZA LIMA, Nº 55 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MAMANGUAPE**

**PORTARIA Nº 00013/2012/CEM 8 de Agosto de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

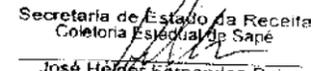
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0831662012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/08/2012.

  
Secretaria de Estado da Receita  
Coletoria Estadual de Sapé  
José Hélder Fernandes Paiva  
Coletor - AFRE 147752-5

Anexo da Portaria Nº 00013/2012/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.110-4	EDIVALDO VIEIRA ALEXANDRINO	R SEVERINO VICTOR DA SILVA, Nº 23 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**Pauta da 1636ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 01 de OUTUBRO de 2012.**

**I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:**

**II - EXPEDIENTE:**

**III - JULGAMENTOS:**

**1. Processo nº 0888682007-0**

Recurso VOL /CRF- nº 111/2012

Recorrente: ABD - EMPREENDIMENTOS LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

Autuante: RONALDO BEZERRA SERENO

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**2. Processo nº 0339652010-6**

Recurso HIE/CRF- nº 329/2011

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: VALFREDO XAVIER CRUZ

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

Autuante: FLÁVIO MARTINS DA SILVA

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**3. Processo nº 1090442008-6**

Recurso HIE/CRF- nº 245/2011

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: HMV - VEÍCULOS E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**4. Processo nº 0713702010-0**

Recurso HIE/CRF- nº 269/2012

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Recorrida: JORGE ALVES DE SOUZA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

Autuante: JURANDI ANDRÉ PEREIRA MARINHO

Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**5. Processo nº 0929612009-8**

Recurso VOL /CRF- nº 133/2011

Recorrente: BLANQUEZ & SEGOVIA LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: WILSON DE OLIVEIRA FILHO

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

**6. Processo nº 0254082012-3**

Recurso VOL/CRF- nº 256/2012

Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS O BEZERRÃO LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: JANILSON H. P. DE HOLANDA

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA

**7. Processo nº 1247212010-9**

Recurso VOL /CRF- nº 228/2012

Recorrente: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Interessado: ADAILTON COELHO COSTA NETO - OAB/PB 12.903

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: MARCOS VIEIRA LIMA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**8. Processo nº 0704222010-2**

Recurso HIE/CRF- nº 064/2012

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA JUNIOR  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA  
 Autuante: ANTONIO ANDRADE LIMA  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**9. Processo nº 0940062009-8**

Recurso HIE /CRF- nº 094/2012

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
 Recorrida: RIO DOCE COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA  
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CUITE  
 Autuante: FRANCISCO TOMAZ DA SILVA FILHO  
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

João Pessoa 24 de setembro de 2012.

  
**PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**  
 Presidente

**Secretaria de Estado  
 da Educação**

Portaria nº 369

João Pessoa, 05 de 09 de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000034441-7/2011-SEE,

R E S O L V E aplicar Pena de Suspensão por 30(trinta) dias a partir da publicação da presente Portaria, ao servidor **JOAQUIM GOMES BARBOZA NETO**, Professor, matrícula nº 143.934-1, com lotação fixada nesta Secretaria, com infringências ao Artigo 106, Incisos III, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 370

João Pessoa, 21 de 09 de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0039076-7/2011-SEE,

R E S O L V E, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 0039076-7/2011, instaurado em desfavor do (s) servidor (es) **LEDA REJANE SOBREIRA BRAGA**, Técnico de Nível Médio, matrícula n. 79.990-4, em razão do mesmo ter sido considerando inocente das denúncias, que lhes foram imputadas.

Portaria nº 372

João Pessoa, 18 de 09 de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0002407-4/2012.

Portaria nº 373

João Pessoa, 18 de 09 de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 00015864-6/2012.

Portaria nº 374

João Pessoa, 19 de 09 de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, com base no resultado do Inquérito Administrativo constante dos Processos nºs. 0000619-7/2012-7, 0009487-1/2012 e 0015182-8/2012-SEE,

R E S O L V E aplicar Pena de Advertência a o servidor **EDISON FERNANDO DA SILVA LIMA**, Professor, matrícula nº 157.116-8, com lotação fixada nesta Secretaria, com base no Artigo 106, Inciso I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 375

João Pessoa, 21 de 09 de 2012

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0039082-4/2011-SEE,

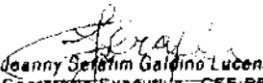
R E S O L V E aplicar Pena de Advertência a servidora, **ELIANE PEREIRA DE SALES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.427-0, com lotação fixada nesta Secretaria, com base no Artigo 106, Inciso I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.

  
**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**

Secretária de Estado de Educação em Exercício

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
 EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE**

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
23/08/2012	0027214-7/2011	227/2012	RECONHECE O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, MINISTRADO NO CAMPUS III DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB -, LOCALIZADA NA RODOVIA PB 75 - KM 1, BAIRRO AREIA BRANCA, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB.
23/08/2012	0035932-4/2011	228/2012	RECONHECE O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, MINISTRADO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB -, LOCALIZADA NA AV. DAS BARAÚNAS, 351 - BODOCONGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.
23/08/2012	0035941-4/2011	229/2012	RECONHECE O CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, MINISTRADO NA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADA NA AV. DAS BARAÚNAS, 351 - BODOCONGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.
23/08/2012	0035934-6/2011	230/2012	RECONHECE O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, MINISTRADO NA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, LOCALIZADA NA AV. DAS BARAÚNAS, 351 - BODOCONGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.
13/09/2012	0022418-8/2012	247/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR REBECA SÁ DE ABRANTES, NA NOVA ZELÂNDIA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
13/09/2012	0009645-6/2012	248/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, NA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AV. JOSEFA TAVEIRA, 1806 - MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. - CNPJ 09.203.265/0001-61.
13/09/2012	0019824-6/2012	249/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA CLARA GALINDO DE OLIVEIRA, EM TAIWAN E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
13/09/2012	0020817-0/2012	250/2012	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FLAVIA BEZERRA CORREIA LIMA, NO CANADÁ E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
13/09/2012	0001776-3/2012	251/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, NO SEACRE SERVIÇOS DE ASSESSORIA RH E EDUC TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, PISO E3, SALAS 323, 324 E 325 - TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SEACRE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO LTDA. - CNPJ 11.128.950/0001-12.
13/09/2012	0022854-3/2011	252/2012	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO MOTIVA, LOCALIZADO NA RUA SILVINO LOPES, 255 - TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 06.021.962/0001-03.
13/09/2012	0022854-3/2011	253/2012	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO MOTIVA, LOCALIZADO NA RUA SILVINO LOPES, 255 - TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 06.021.962/0001-03.
13/09/2012	0022854-3/2011	254/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, NO COLÉGIO MOTIVA, LOCALIZADO NA RUA SILVINO LOPES, 255 - TAMBAÚ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 06.021.962/0001-03.

  
**Joanny Settim Galvão Lucena**  
 Secretária Executiva - CEE-PB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**

**PORTARIA/UEPB/GR/0678/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.027/2012,

**RESOLVE:**

Nomear **JAQUELINE GONÇALVES PEDRO**, para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0679/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.984/2012,

**RESOLVE:**

Nomear **THIAGO ARRAES ALVES LIMA**, para exercer o cargo efetivo de **ADVOGADO** com lotação no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCI, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 29 de agosto de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0719/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.870/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear MAYARA SPENCER RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0720/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.872/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear ANA PAULA ALVES BARROS**, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0740/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.910/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear RAENILSON ARAÚJO RAMOS**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0754/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.995/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear DENIZE NÚBIA SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0772/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.071/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear EDUARDO JUNQUEIRA DE ARAUJO**, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS** com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0801/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.969/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear JOÃO JARLLYS NOBREGA DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0805/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.974/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear ANDEILMA FERNANDES DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0810/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.990/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear MARÍLIA VITAL RIBEIRO**, para exercer o cargo efetivo de **ARQUIVISTA** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0811/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 08.991/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear DAYANE DOS SANTOS FARIAS**, para exercer o cargo efetivo de **ARQUIVISTA** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0821/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.020/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear CHRISTIANO CORDEIRO SOARES**, para exercer o cargo efetivo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** com lotação no(a) Reitoria - RT, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0837/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.059/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear MARINALVA ARAUJO PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** com lotação no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de setembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/0839/2012**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.062/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear REGINA COELI VIANA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de **ADVOGADO** com lotação no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 14 de setembro de 2012.

  
**Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**RESENHA/UEPB/GR/0132/2012**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA-DAE	02.434/2012	4.21165-1	José Pereira Filho	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 14 de setembro de 2012.

  
**Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

## Secretaria de Estado da Saúde

### CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

#### REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS, SELEÇÃO DE PESSOAL E FORNECEDORES DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RIO GRANDE DO SUL — CVB/RS.

##### Capítulo I Do objetivo

Art.1º. Este Regulamento, em atendimento às disposições legais e estatutárias, estabelece as normas a serem adotadas pela Cruz Vermelha Brasileira Rio Grande do Sul — CVB/RS, para contratação de obras e serviços, para aquisição e alienação de bens, bem como, para seleção de pessoal e fornecedores, necessários às suas atividades, dentro dos princípios aqui previstos.

Art. 2º. Toda contratação de obras e serviços e a aquisição e alienação de bens, bem como, a seleção de fornecedores e pessoal, realizados pela CVB/RS, reger-se-ão pelos princípios básicos da legalidade, moralidade, probidade, economicidade e publicidade, na busca permanente da qualidade, durabilidade e da adequação ao cumprimento dos seus objetivos.

Art.3º. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre os perfis e propostas apresentadas, a mais vantajosa para a CVB/RS, mediante julgamento objetivo.

##### Capítulo II Das disposições Preliminares

Art. 4º. A contratação de obras e serviços e a aquisição e alienação de bens, seleção de fornecedores e pessoal, efetuar-se-ão mediante Processo de Seleção, sendo dispensado tal procedimento somente nos casos expressamente previstos neste Regulamento.

Art.5º. Para a contratação de obras e serviços e na aquisição e alienação de bens, deverão ser adotadas todas as providências preliminares a sua efetivação, entendendo-se como tais o fornecimento prévio dos elementos técnicos, instruções e demais exigências necessárias, em cada caso, pelo setor responsável que real Processo de Seleção de Fornecedores e de pessoal.

Art. 6º. A participação no processo de seleção de fornecedores pessoal implica na aceitação integral e irrevogável dos termos convocação, dos elementos técnicos e demais instruções fornecidas aos interessados pela CVB/RS, assim como na observância deste Regulamento, das normas técnicas gerais e especiais e das Normas Internas aplicáveis a cada caso.

Art. 7º. A realização do processo de seleção de fornecedores e de pessoal não obriga a CVB/RS a formalizar a contratação, podendo ele ser revogado ou anulado de ofício ou por provocação de terceiros, desde que verificada qualquer ilegalidade ou irregularidade injustificável, pelo Presidente da CVB/RS ou aquele por ele designado, desde que amparado por conveniência administrativa devidamente justificada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização ou a interposição de qualquer recurso.

Art. 8º. Para fins deste Regulamento entendem-se por:

a) SELEÇÃO DE FORNECEDORES - processo para contratação de compras, serviços, obras ou alienação de bens, realizado mediante critérios definidos nas modalidades: Pesquisa de preços, Pedido de Cotação e Coleta de Preços, observando-se Ato Convocatório, que é o instrumento pelo qual CVB/RS exterioriza as suas pretensões à contratação de bens, serviços, alienação de bens ou seleção de pessoal e que contém o objeto e as condições de participação no certame a ser realizado, devendo ser divulgado em edital ou no site da CVB/RS, no site da Unidade Objeto da Gestão pela CVB/RS ou no quadro de avisos da Unidade objeto da gestão da CVB/RS.

b) ALIENAÇÃO - transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros;

c) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - documento emitido pela CVB/RS que estabelece as condições entre as partes e autoriza o fornecimento de bens e serviços;

d) CONTRATO - documento que estabelece os direitos e obrigações da CVB/RS e do fornecedor contratado;

e) ELEMENTOS TÉCNICOS - informações relativas a projetos, plantas, cálculos, memórias descritivas, especificações e normas técnicas, padrões de qualidade, durabilidade e desempenho, marcas ou modelos de materiais, componentes, móveis, imóveis, equipamentos e semoventes, dependendo do caso;

f) NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO - profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com as suas atividades, demonstre que o seu trabalho é indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

g) OBRAS - todos os trabalhos de engenharia e arquitetura que na criação, recuperação ou modificação de bem imóvel da CVB/RS por ela administrado, mediante construção e fabricação, ou ainda tenham como resultado qualquer transformação do meio ambiente;

h) SERVIÇO - a prestação de qualquer trabalho intelectual, técnica manual, quando não integrante de execução de obra;

i) SERVIÇOS ESPECIAIS - pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias, projeto e construção de protótipos, sistemas tecnológicos; software e equipamento de tecnologia, cujas características técnicas exijam processo específico a ser desenvolvido por parte do fornecedor ou por este em conjunto com a CVB/RS, que resultem na elevação do patamar científico e tecnológico e cujos produtos finais devam ser homologados tecnicamente pela CVB/RS, bem como serviços que envolvam pesquisa, projeto e intervenções de cunho científico/tecnológico;

j) TERMO DE REFERÊNCIA - instrumento contendo os parâmetros técnicos e demais condições de fornecimento e que tem como finalidade instruir, quando necessário, o processo de seleção indicado;

k) TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - cessão, pela CVB/RS, de tecnologias por ela desenvolvidas, ou desenvolvidas em parcerias, para o uso por empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante compensação patrimonial ou financeira, observando no que couber a legislação sobre inovação tecnológica;

l) SELEÇÃO DE PESSOAL - processo de contratação de pessoal para a execução das atividades, projetos e contratos da CVB/RS, através de critérios objetivos;

m) CONCORRÊNCIA - é a modalidade de competição entre quaisquer interessa-

dos que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação para execução do objeto a ser contratado.

### TÍTULO I

#### Da seleção de Fornecedores

Art. 9º. A seleção de fornecedores dar-se-á (através) por meio das seguintes modalidades:

a) PESQUISA DE PREÇOS — ate o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);  
b) PEDIDO DE COTAÇÃO — de R\$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) CONCORRÊNCIA — acima de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo).  
Parágrafo único: Todas as modalidades listadas acima poderão ser realizadas de forma presencial ou eletrônica, observadas a necessidade e conveniência da Instituição.

Art. 10. Na aquisição de materiais, componentes e equipamentos, a CVB/RS poderá exigir a disponibilização de protótipo ou de equipamento similar ao que será adquirido, para testes e homologação técnica como pré-condição para habilitado dos concorrentes.

Art. 11. A CVB/RS poderá exigir a apresentação da lista de clientes e currículo das empresas concorrentes e de seu corpo técnico, que será responsável pelas obras ou serviços a serem realizadas, para homologação técnica como pré-condição para habilitação das concorrentes.

Art. 12. Para a seleção de fornecedores nas modalidades previstas neste Regulamento, poderá ser utilizado como parâmetro de preço Atas de Registro de Preços, emitida por Órgão Público da esfera federa estadual ou municipal.

Art.13. No caso de contratação de empresas de construção civil e demais contratações, a empresa selecionada obriga-se a apresentar os seguintes documentos, sempre que for necessário e requisitado pela CVB/RS, quando o caso couber:

I — Relativos à qualificação jurídica:  
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial em se tratando de empresa individual.

II - Relativos à regularidade fiscal:  
a) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social — INSS;

b) Certificado de regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União;

d) Certidão de débitos trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; e

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

III - Relativos à Capacitação Técnica:  
a) Certidão de registro e quitação no competente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA elou Conselho Regional legal inerente à atividade;

b) Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão, entidade publica ou privada que denote a execução de serviço similar em quantidade e características, devidamente registrado na entidade profissional competente, a critério da Diretoria da CVB/RS, levando em conta a natureza e grau de complexidade da obra ou serviço.

IV - Relativos à situação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis, apresentados por copia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, que comprovem a boa sua situação financeira, vedada a sua substituição por balançetes ou balanços provisórios;

a.1) A boa situação financeira da empresa será aferida pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), major ou igual a 1(um). O demonstrativo de calculo deverá se basear no balanço patrimonial apresentado, e estar assinado por contador ou técnico registrado no seu Conselho Profissional — CRC;

a.2) As fórmulas a serem utilizadas serão as apresentadas abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante.

b) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa. Na hipótese de haver mais de um cartório distribuidor na sede da empresa, faz-se necessária a apresentação das certidões em número correspondente aos cartórios existentes, devendo ser apresentada certidão expedida pelo Poder Judiciário local, indicando a relação dos cartórios de falência e concordata da sede da pessoa jurídica.

Art. 14. Os valores referidos nesta Seção serão atualizados anualmente de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou por outro Índice econômico que o substitua, através de Ato do Presidente da CVB/RS ou aquele por ele designado da CVB/RS.

Da dispensa de Seleção de Fornecedores

Art. 15 A Dispensa de Seleção de Fornecedores poderá acontecer nos seguintes casos:

a) Operação envolvendo entidades paraestatais, organizações sociais, universidades ou centros de pesquisa nacionais;

b) Aluguel destinado ao use da CVB/RS;

c) Aquisição de materiais, equipamentos, componentes ou serviços diretamente do produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devidamente comprovado;

d) Complementação de obras ou serviços e aquisição de materiais, componentes e/ou equipamentos para substituição ou ampliação, que já estejam padronizados pela CVB/RS;

e) Compras, execução de obras ou serviços e alienação de bens que envolvam valores estimados inferiores a ate 50% do valor de que trata o item 4.1 "a";

f) Contratação de Serviços Especiais, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Presidente ou aquele por ele designado;

g) Contratação de serviços profissionais especializados e empresas de notória especialização, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Presidente ou aquele por ele designado;

h) Emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que

possa ocasionar prejuízos a CVB/RS ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos de sua responsabilidade, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Presidente ou aquele por ele designado;

i) Não acudirem interessados em número suficiente ao processo de seleção, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Presidente ou aquele por ele designado;

j) Transferência de tecnologia para a CVB/RS, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Presidente ou aquele por ele designado;

Art.16 A Dispensa será autorizada pelo Presidente da CVB/RS ou aquele por ele designado, caso em que deverá conter parecer jurídico sobre o objeto da contratação.

#### Da Alienação

Art.17 Os bens móveis e imóveis pertencentes ao ente público, seja federal, estadual ou municipal, porventura cedidos a CVB/RS por força de contrato de gestão, só poderão ser alienados na forma estabelecida no respectivo Contrato.

Art.18. A alienação de bens pertencentes à CVB/RS, adquiridos com recursos próprios não oriundos de Contratos de Gestão, será precedida de todas as formalidades previstas para tal no Decreto 4.948/2004, inclusive para os seguintes casos:

a) Dação em pagamento;

b) Doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, educacional ou científico;

c) Permuta.

Art.19. A alienação de bens imóveis ou de bens de capital da CVB/RS, independentemente do valor, dependerá de prévia aprovação do Presidente da CVB/RS.

#### Da seleção de pessoal

Art. 20. A contratação de pessoal deve seguir princípios básicos, que orientará a área de Gestão de Pessoas da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO RIO GRANDE DO SUL — CVB-RS no desempenho de suas funções e dispor sobre os procedimentos quanto:

a) Ao processo seletivo e recrutamento de pessoal;

b) Ao treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho;

c) Ao plano de cargos e salários, vantagens e benefícios;

d) Aos direitos, deveres e ao regime disciplinar.

Art. 21. A CVB-RS tem uma política geral de pessoal que visa assegurar que os recursos humanos sejam considerados como o elemento importante e estratégico para a manutenção e crescimento da Instituição, investindo na qualificação e valorização de seu quadro de pessoal, pautando-se por princípios éticos e legais, destacando-se os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência sem prejuízo das normas previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno.

Art. 22. O regime de contratação dos empregados da CVB-RS será o da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo das normas oriundas da convenção ou acordo coletivo da categoria do profissional do contratado.

§ 1º - Os empregados contratados pela CVB-RS não serão, para nenhum efeito, considerados funcionários públicos, não tendo estabilidade ou quaisquer benefícios regidos pela lei 8212/90, ainda que anteriormente tenham sido contratados pelo Poder Público para o exercício de atividade análoga a que o empregado irá prestar, caso seja contratado.

§ 2º - A critério da CVB-RS, a contratação do candidato selecionado será feita no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT por um período de experiência, conforme determinado por convenções coletivas ou acordo coletivo firmado com os sindicatos das categorias.

§ 3º - A contratação poderá ser por 90 (noventa) dias, divididos em duas etapas de 45 (quarenta e cinco), enquanto, nos 5 (cinco) dias antecedente ao final de cada etapa será avaliado o desempenho do empregado por sua chefia imediata e o recursos humanos, e, sendo satisfatório o resultado da avaliação, passará a condição de contrato por prazo indeterminado, enquanto, se não recomenda sua permanência, o contrato será extinto a termo.

Art.23. O Processo Seletivo, bem como a continuidade dos contratos da CVB-RS, a que se refere este Regulamento, só será realizado mediante a existência de vagas e a comprovada disponibilidade de recursos.

Art. 24. Todas as contratações serão precedidas de prévio comunicado público em periódico local ou regional, ou no site da CVB/RS ou da Unidade objeto de Contrato de Gestão, onde constará a função, a carga horária, duração do contrato, documentos que o candidato deve apresentar por ocasião da inscrição.

Art. 25. Todo Processo Seletivo será precedido de um período mínimo de 5 (cinco) dias para inscrição dos candidatos, ocasião em que estes deverão comprovar que possuem os requisitos indispensáveis exigidos para o exercício da função.

Parágrafo Único O procedimento para inscrição consistirá de:

a) Entrega de currículos;

b) Preenchimento do formulário no local da inscrição;

c) Apresentação do documento de identidade;

d) Entrega de documentos exigidos no instrumento de convocação.

e) Inscrição via internet, quando for o caso.

Art. 26. Para a contratação de pessoal a CVB-RS adotará no mínimo três das formas de avaliações abaixo, visando selecionar os mais aptos para o exercício das funções na Instituição:

a) Análise e triagem curricular;

b) Avaliação escrita e/ou com o uso do computador;

c) Entrevista Individual;

d) Avaliação psicológica;

e) Aplicação de testes de conteúdo técnico, quando for o caso, e obtenção de nota mínima em 7 pontos (escala de 0 a 10);

f) Dinâmica de grupo.

Art. 27. A seleção dos candidatos somente recairá sobre aqueles que possam corresponder de forma objetiva e clara à demanda da CVB RS.

§ 1º De acordo com as atribuições do cargo ocupado e, levando-se consideração as atividades e as metas a serem atingidas, o desempenho dos candidatos será mensurado no período de avaliação inicial, bem como, se for o caso, no período de experiência, ou posteriormente, no curso do contrato por prazo determinado, por meio de avaliações periódicas, utilizando-se os seguintes critérios:

a) qualidade da avaliação — grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;

b) Produtividade da avaliação — volume de trabalho executado em determinado

espaço de tempo durante a avaliação, experiência ou trabalho;

c) Iniciativa — comportamento proativo no âmbito de atuação nas avaliações e trabalhos em grupo, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos testes;

d) Presteza — disposição para agir prontamente no cumprimento dos testes aplicados, bem como no tempo de experiência após a aprovação na seleção inicial;

e) Aproveitamento em programa de capacitação — aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na realização dos trabalhos;

f) Assiduidade — comparecimento regular nos dias de teste e trabalho;

g) Pontualidade — observância do horário marcado para os testes e trabalho;

h) Administração do tempo e tempestividade — capacidade de cumprir as demandas exigidas dentro dos prazos previamente estabelecidos;

i) Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço — cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas solicitadas;

j) Demonstração de conhecimento técnico — melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes;

§ 2º Visando a dar total transparência, findo o processo seletivo ou período de avaliação, o avaliado terá em 30 (trinta) dias, depois de solicitado, um relatório sucinto acerca de sua performance, com vistas à seu aperfeiçoamento pessoal e profissional.

Art.. 28. Para participar do processo de seleção, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial;

b) CPF/MF.

Art. 29. São condições para participação do processo seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecido os requisitos exigidos pela legislação de regência;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

d) Possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga;

e) Apresentar a documentação exigida.

Art.30. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a nota final.

Art. 31. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência do cargo para qual concorreu;

b) Maior idade.

Art.32. O candidato será automaticamente excluído do processo seletivo quando:

a) Apresentar-se após os horários definidos;

b) Não comparecer a qualquer uma das etapas;

c) Não apresentar a documentação exigida.

Art.33. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato participou.

Art.34. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 35. Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

Art. 36. O critério da Administração poderá ser considerado para fins de comprovação de experiência profissional, estágios ou trabalhos realizados como voluntário.

Art. 37. A validade do processo de seleção é de 03 (três) meses, contado a partir da sua data de conclusão, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses, a critério da CVB/RS, pela sua unidade competente.

Art. 38. A participação do candidato no processo seletivo implica no conhecimento dos requisitos e critérios estabelecidos.

Art. 39. As convocações para as etapas do Processo Seletivo serão feitas por meio idôneo, inclusive internet, devendo o candidato se apresentar, obrigatoriamente, munido de documento de identidade oficial nos locais e datas estabelecidos.

Art. 40. A lista com o resultado da seleção de cada cargo será divulgada em ordem decrescente de pontuação, por meio idôneo, inclusive internet, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

Art. 41. A aprovação no processo de seleção não gera para o selecionado o direito à contratação, cabendo ao gestor da respectiva unidade, conforme o caso, decidir a respeito, observado o número de vagas e a ordem de classificação.

Art. 42. São requisitos para a contratação:

a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção;

b) Ter sido aprovado no exame médico admissional e avaliação psicológica;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no Brasil;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Cumprir as normas estabelecidas pelo Processo de Seleção;

f) Apresentar a seguinte documentação na via original:

I - Carteira do Trabalho e Previdência Social;

II - 3 (três) fotos 3X4.

g) Apresentar cópia da seguinte documentação:

I - Documento de identidade oficial;

II - CPF/MF;

III - Título de eleitor;

IV - PIS ou PASEP;

V - Certidão de nascimento ou casamento (quando for o caso);

VI - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual;

VII - Certidão de nascimento dos dependentes;

VIII - Cartão de vacinação dos filhos com idade até 7 (sete) anos;

IX - Certificado Militar/Reservista (candidato do sexo masculino);

X - Carteira de registro profissional nos respectivos Conselhos Profissionais do Estado (quando for o caso);

XI - Carteira Nacional de Habilitação — CNH própria para a função (apenas para os cargos de motorista);

XII - Comprovante de matrícula de filhos menores entre 7 e 14 anos (obrigatório apenas para quem receber salário família);

XIII - CPF/MF dos dependentes maiores de 18 anos;

XIV - Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio;

XV - Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, graduação, especialização, mestrado, doutorado, MBA, dos cursos exigidos para a vaga.

Art. 43. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço.

Art. 44. O candidato convocado para contratação que não apresentar a documentação exigida será eliminado da seleção, hipótese em que será convocado o candidato classificado na posição imediatamente subsequente na lista de classificação.

Art. 45. Após a convocação para contratação, o candidato deverá se apresentar nos locais e datas estabelecidas, munido dos documentos exigidos para a celebração do contrato de trabalho.

Art. 46. Os candidatos contratados deverão assumir as funções para as quais forem contratados nas datas definidas nas convocações.

Art. 47. O candidato convocado para contratação que não atender a prazos estabelecidos será eliminado da seleção.

Art. 48. As vagas serão preenchidas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária definida, de acordo com o caso, podendo variar os períodos em diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviço.

Art. 49. A CVB-RS, na contratação de novos empregados, observará o nível salarial do mercado local, sendo qualquer majoração deles vinculado a preexistência de recursos para tanto.

Art. 50. As contratações de empregados para o atendimento de necessidades de pessoal vinculadas diretamente a Diretoria serão efetuadas mediante processo seletivo, exceto quando para o exercício das funções em confiança tais exigências se tornarem incompatíveis.

Art. 51. É permitida a contratação de serviços autônomos e de serviços prestados por pessoa jurídica no âmbito da CVB-RS.

§ 1º A contratação a que se refere o "caput" deste artigo, somente será feita mediante prévia e fundamentada justificativa por parte do solicitante, sujeita tal justificativa a aprovação da Administração da unidade da CVB-RS que irá contratar.

§ 2º Na apreciação da contratação a que se refere o parágrafo anterior, será avaliada a remuneração proposta, a qual será aprovada se compatível com o valor praticado no mercado para profissionais de qualificação equivalente.

§ 3º A contratação de autônomos será feita por prazo determinado, permitindo-se prorrogação, mediante fundamentada justificativa, sujeita à aprovação da Administração da unidade da CVB-RS que irá contratar.

§ 4º Caso o empregado seja oriundo de Contrato de Gestão, celebrado pela CVB-RS, a contratação a que se refere o "caput" deste artigo, somente será feita mediante conhecimento do Contratante.

Art. 52. Além dos critérios estabelecidos nos parágrafos do artigo anterior, a CVB-RS poderá implantar sistemas que permitam auferir, por meio de novos critérios, a atuação do colaborador e do empregado face ao cargo que ocupa na Instituição, identificando necessidades de treinamento e capacitação e oferecendo oportunidades de melhoria de sua qualificação e perspectiva de ascensão funcional no mencionado Órgão regional.

Parágrafo único. Caso o contratado não atenda aos requisitos da Instituição, avaliados objetivamente, aquele deverá ser notificado acerca do seu desligamento, respeitados, em todos os casos, os prazos legais e no tocante aos empregados, os trâmites legais previstos na CLT.

Art. 53. Simultaneamente a este regulamento, a CVB-RS poderá formular novo Plano de Cargos e Salários, que permite atender a complexidade de suas atribuições, criando uma estrutura de cargos e carreiras que reflitam melhor a organização de seu trabalho.

Parágrafo único. Os cargos especiais não serão contemplados em eventual Plano de Cargos e Salários por serem de natureza excepcional e só poderão ser preenchidos após aprovação do Conselho Diretor da Instituição.

Art. 54. As contratações poderão ser suspensas na ocorrência de fatos que, a critério da CVB-RS, justificarem a medida.

Das disposições finais

Art. 55. Quaisquer outras atribuições de recursos humanos serão definidas por quem competir no Estatuto Social desta Instituição, ou na ausência de normas pelo seu Presidente.

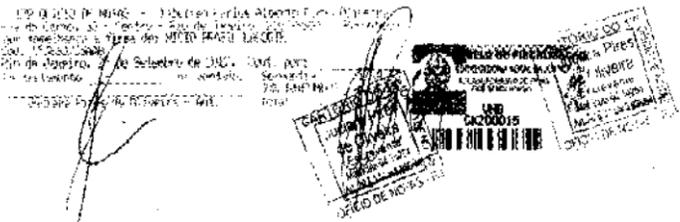
§ 1º Os atos regulamentares necessários ao cumprimento destas normas, ressalvados os casos de competência do Conselho Diretor, serão baixados pelo Presidente da CVB-RS.

§ 2º Às contratações de que trata este Regulamento aplica-se, supletivamente, o Estatuto da CVB-RS.

Art. 56. Este Regulamento entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, 20 de agosto de 2012.

**NICIO BRASIL LACORTE**  
Presidente CVB-RS



## EDITAIS E AVISOS

### Secretaria de Estado da Administração

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2012/GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, homologado através da Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer ao Centro Administrativo Estadual, no Bloco III, 3º andar, situado na Av. João da Mata, s/nº, Jaguaribe, João Pessoa - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado munidos da documentação exigida para investidura no cargo, nos termos do Item 3.1 do Capítulo III, do Edital nº 01/2008/SEAD/SECAP do referido Concurso.

#### DÉCIMO TERCEIRO GRUPO

##### 1ª ENTRÂNCIA - FEMININO

NOME	CPF	Nota	Classificação
MARIA CRISTINA PEDROZA	05658325498	62.78	46º
FERNANDA CABRAL BEZERRA	03797148410	62.78	47º
MONA LISA GOUVEIA DE LIMA	00806666471	62.78	48º
MARIA LUCILEIDE BATISTA DA SILVA	04731241499	62.78	49º
KALYANE DE QUEIROZ LOPES	01398648493	61.63	50º
VILMA FLAVIA DE LUCENA GOUVEIA	02088120408	61.63	51º

##### 1ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

NOME	CPF	Nota	Classificação
DANILO AUGUSTO FERREIRA	04800655439	59.04	161º
EDUARDO PEDRO DA SILVA	01232336408	59.04	162º
COSME MARQUES DIONISIO	03763874402	59.04	165º
DECIO IMOGENES RIBEIRO E ARAUJO	02720038407	59.04	166º
KLEBER ARAUJO COSTA	02506638482	59.04	167º
RAIMUNDO ROSALIO DE SOUZA	05092314460	59.04	168º
GILVAMAR SOUSASOARES	48648795400	59.04	169º
MANOEL ARAUJO CORDEIRO SOUTO NETO	05439528431	59.04	170º
VITAL DASILVA NERY	04449533453	57.88	171º
MARCELO BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	05209966402	57.88	172º
WELLINGTON LUIS OLIVEIRA DA SILVA	99412454520	57.88	173º
FRANCISCO CAVALCANTE MARTINS	04267279403	57.88	174º
RAFAEL LOPES DE LIMA	07769620430	57.88	176º
RONALDO PEDRO DE LIMA SILVA	04151873465	57.88	177º

##### 2ª ENTRÂNCIA - FEMININO

NOME	CPF	Nota	Classificação
VALERIA SHAYANE NUNES PACHECO	04134181461	67.61	101º
MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA PEREIRA	42430593491	67.61	102º
JOSALBA BARBOSA ARAÚJO LIMA	200.2008.035.369-7	67.61	102º
MARIA APARECIDA DE LIMA REININGER	200.2008.034.301-1	67.61	102º
MARIA ALBAGEAN SATIRO SOARES	200.2008.034.328-4	67.61	102º
GESIBIA LIMA DA SILVA ALMEIDA	999.2008.000.619-3/001	67.61	102º
	04682375423	67.61	103º

##### 2ª ENTRÂNCIA - MASCULINO

NOME	CPF	Nota	Classificação
RADAMES MILITAO DA SILVA	03895081442	64.64	382º
FABIO LUIZ SIQUEIRA DE MIRANDA	66153719449	64.64	383º
VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	06248095442	64.64	384º
ANDRE FEITOSA MARINHO	04398367438	64.64	385º
MIGUEL DE CAMPOS GOES NETO	04333341426	64.64	386º
TIAGO DA COSTA PEIXOTO	05589535492	64.64	388º
MARLUCIO CUNHA DE AZEVEDO	90394801415	64.64	390º
MARCIO NOBERTO DA SILVA	88451445420	64.64	392º
ANTONIO MARCOS DANTAS	02267890470	64.64	393º
EVERTON CARVALHO LOPES	05255976466	63.48	397º
EMERSON DE SIQUEIRA BARBOSA	06103627478	63.48	398º
GESSIVALDO GADELHA DE SOUZA	03043302486	63.48	402º
JOAQUIM JOSE DE SOUZA	00761733485	63.48	403º
LUIZ ANDRE AQUINO DE QUEIROZ	98131389553	63.48	404º
TASSIO MARCILIO FRANCISCO GOMES	00898837308	63.48	406º
PETRONIO DANTAS GONCALVES	01138775444	63.48	407º
HELDER ANGELO DE LIMA RAMOS	07406263457	63.48	408º
ROBERTO BEZERRA DA COSTA	60145269434	63.48	409º
SILVIO ALEXANDRE LUCAS DO NASCIMENTO	86850237420	63.48	410º
JOAO BATISTA DA FONSECANETO	06594473476	63.48	411º
WLISSE ESTRELA DE ALBUQUERQUE ABREU	05422975405	63.48	412º

**3ª ENTRÂNCIA - FEMININO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
ACUCENA LIRA LINS	02118569408	68.17	182°
DANIELE AGUIAR RUZICKA BUARQUE	03661102419	68.17	183°
GEIZIANI VIEIRA DE ARAUJO TORRES	07113867499	68.17	185°
LORENA REIS GUEDES	07639046432	68.17	186°
SABRINA SILVA TEIXEIRA	04382461448	68.17	187°
ROBERTA FABIOLA GALVAO CUNHA	00807820431	67.02	189°
ANGELINE BEATRIZ COSTA VALERIO	02174937425	67.02	191°
LUANA PAULA ALVES MENDONCA	01205472444	67.02	192°
TEREZINHA CRISTINA TENÓRIO PIRES DE OLIVEIRA	00754679411	67.02	193°

**3ª ENTRÂNCIA - MASCULINO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
LINDEBERG LEONARDO MOURA CARNAUBA	75426552215	65.35	728°
FABRÍCIO CAVALCANTI NAVARRO	04951083400	64.18	864°
ITALO SANTIAGO DE MAGALHAES	08350291400	64.18	865°
ORLANDO LEONARDO DO NASCIMENTO LIMA	06718802417	64.18	867°
SERGIO DA SILVA FERREIRA	94937036491	64.18	868°
ANTONIO PAULINO DE FREITAS	24697133404	64.18	869°
VAGNE CORREIA DOS SANTOS	65202805420	64.18	870°
FABIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	90783000430	64.18	871°
RULIO AREDA ASSUNCAO	03323470443	64.18	872°
JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	04990248422	64.18	873°
RICARDO VERAS SOBRAL	03867212465	64.18	876°
TIAGO BRUNO DE ARAUJO REGO OLIVEIRA	66246903304	64.18	877°
JOBSON DOS SANTOS SILVA	02260908411	64.18	878°
ROBSON OLIVEIRA ARAUJO	02450068422	64.18	879°
HARINSON CARPEGEANO CAMARA DE ALMEIDA	06214284420	64.18	882°
DIARBAS DE SOUZA GOMES JUNIOR	58385509453	64.18	883°
JOSENILDO DIAS DE MELO	85575267415	64.18	884°
FABIO ALEX DE ANDRADE SILVA	03247352430	64.18	885°
ROBSON NONATO REIS	79930603468	64.18	886°
LAZARO DOS SANTOS	01846440548	64.18	887°
FRANCISCO JOSE LAPA DE CARVALHO JUNIOR	48412759400	64.18	888°
ANTONIO JOSE DA SILVA	86551833420	64.18	889°
LAMARQUE MEDEIROS DE MORAIS	06878791405	64.18	890°
CARLOS FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA	90880641487	64.18	891°
FRANCARLOS RAMALHO DOS SANTOS	02782461419	64.18	892°
AMOIS EVARISTO FERNANDES	03379940488	64.18	893°
THIAGO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	04153247421	64.18	894°
JON CLEITON MARIANO DA SILVA	04059868400	64.18	896°
MARCELO HENRIQUE MONTEIRO	01487202504	64.18	897°
BRUNO CARLOS REZENDE DE ARAUJO	04616400407	64.18	898°
FRANCISCO CRISTIANO SILVA ALMEIDA	08087197429	64.18	899°
KLEBER ALEXANDRE DOS SANTOS PRAZERES	69713375491	64.18	900°
EVANGEVALDO HORACIO DOS SANTOS	94800677491	64.18	901°
BRUNO BEZERRA DE BRITO	03309925463	64.18	903°
ROBSON NEIF AZEVEDO BARBOSA	05061128451	64.18	905°
RICARDO LUIZ SODRE DE MELO MARTINS	04607723410	64.18	906°
PAULO LOPES MENDES JUNIOR	05788104416	64.18	907°
ELIAS GOMES DA CUNHA	96358424491	64.18	908°
HERIBERTO MOURA TAVARES	02188178432	64.18	910°
EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO	83364293449	64.18	911°
JOSELITO ALVES DE OLIVEIRA	01862904464	64.18	912°
JOSEMAR JEFER DOS SANTOS PAREDES	01266681400	64.18	915°
TIAGO JOSE DE SIQUEIRA	05986378423	64.18	916°
CAETANO DE OLIVEIRA SA JUNIOR	33820910468	64.18	917°
ANTONIO JOSE DE ARAUJO NEVES FILHO	03729976435	64.18	919°
WAGNER DE LIMA MINZE	04919004494	64.18	920°
LEANDRO SOARES DE SOUZA	06935059402	64.18	921°
WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	56348240100	64.18	922°
SILVANO PEREIRA DA SILVA	04954197457	64.18	923°
DANILO MATIAS ALVES	07621815400	64.18	924°
CRISTIANO GONCALVES FERREIRA	03804972470	64.18	926°
LEONARDO ALMEIDA DA CRUZ	03564988408	64.18	927°
JONAS CARRILHO DO NASCIMENTO	67104401415	64.18	928°
OSIEL JOSE DE HOLANDA	80811213404	64.18	929°
JADSON ALBERTO FERREIRA LINS	03256647499	64.18	930°
CARLOS BELO	04208308478	64.18	931°
JOAO VICTOR DE VASCONCELOS ARAUJO	01270693484	64.18	932°
JADER FILIPE VALOES CARDOSO	01394437463	64.18	933°
AQUILA HUGO DE ASSIS	08914215482	64.18	935°

**DÉCIMO QUARTO GRUPO****1ª ENTRÂNCIA - FEMININO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
DANIELLY ANDRADE FREITAS	08365125455	61.63	52°
LUCIANA LEONCIO BERTINO GALVAO	03835477412	61.63	53°
DJANETE OLIVEIRA DA COSTA	87305569453	61.63	54°
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	200.2008.042.613-9	61.63	54°
JULIANA DE ALMEIDA LEANDRO BEZERRA	08386052490	61.63	55°
MARLUCE SULA DA SILVA	04388728438	61.63	56°

**1ª ENTRÂNCIA - MASCULINO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
ADRIANO GONCALVES DA SILVA	03634659440	57.88	178°
FRANCISCO DE ASSIS LIMA NETO	05592691459	57.88	180°
PHILIPPE COSTA DE SOUZA	05943239405	57.88	182°
BERGSON VITAL FERREIRA SILVA	200.2008.035.357-2	59.04	183°

BRUNO QUEIROZ DE SOUSA	200.2008.044.901-6	59.04	183°
CLAUDIO PEDRO NUNES DE OLIVEIRA	200.2010.043.508-6	59.04	183°
EDSON PEREIRA LEITE	200.2008.037.883-5	59.04	183°
JOSÉ JEFERSON MORAIS DA COSTA	200.2008.035.373.9	59.04	183°
JOSE PORTO ARRUDA RAMALHO	07213206435	57.88	183°
MARCOS THIAGO MARINHO	200.2009.017.824-1	59.04	183°
VANILDO VALÉRIO DA SILVA	200.2008.034.957-0	59.04	183°

**2ª ENTRÂNCIA - FEMININO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
KATIA CAVALCANTI DE SOUZA	30238716805	67.61	105°
LIDIANY KALL GOMES PEREIRA	07334152450	67.61	106°
JAMILLY CASSANDRA DE SA MENEZES SANTOS	00409644340	67.61	108°
ALESSANDRA PEREIRA MALAQUIAS	04965942493	67.61	109°
SANDRA CRISTINA BATISTA	80510043453	67.61	110°
CLAUDIA SHYMENNE LEITE DA SILVA	01037535405	67.61	112°
TAYSSA MEDEIROS BRITTO LYRA	04905052440	67.61	113°

**2ª ENTRÂNCIA - MASCULINO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
RAIMUNDO BIONE DA SILVA JUNIOR	00910045437	63.48	413°
MANOEL WILTON PORPINO DOS SANTOS	64919870434	63.48	415°
JOSE LEANDRO CORDEIRO	01969727446	63.48	416°
JOSINALDO DE JESUS PEREIRA DA SILVA	55256180444	63.48	417°
DENIFRANK SOARES ABRANTES	200.2008.035.310-1	64.64	418°
EDGAR TOMAZ DA SILVA	200.2008.038.215-9	64.64	418°
FÁBIO COUTINHO DO NASCIMENTO	200.2008.035.372-1	64.64	418°
HELLIANCASTER MACEDO DE ARAÚJO	200.2008.041.522-3	64.64	418°
JOAQUIM JACINTO DE LIMA NETO	200.2008.085.356-4	64.64	418°
JOSÉ JUNHO RODRIGUES	200.2008.035.066-9	64.64	418°
RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	200.2008.035.339-0	64.64	418°
THIAGO THALLES DIÓGENES FONTES	200.2008.035.920-7	66.64	418°
WILMAR PAULO AQUINO DE MELO	200.2008.035.586-6	64.64	418°
MARCOS ANTONIO E SILVA BEZERRA	47232340478	63.48	420°
MARCELO NAZARE DE LIRA	02446208495	63.48	421°
JOSE ERIBERTO VICENTE FILHO	01301795402	63.48	422°
ANTONIO CARLOS DIAS DE ARAÚJO	200.2008.033.697-3	63.48	423°
WALMIR BARROS DE SOUZA	02488931497	63.48	423°
EMERSON CIRILO OLIVEIRA DE QUEIROZ	03789753408	63.48	424°
CACIANO PEREIRA DA SILVA NETO	06371004417	63.48	426°
ADRIANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	56823622415	63.48	427°
LUIZ ROBERTO COSTA FONSECA	01290882428	63.48	428°

**3ª ENTRÂNCIA - FEMININO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
RITA CAROLINA DA SILVA PEREIRA	00735633401	67.02	194°
MARIA ISABEL DE ARAUJO GOMES	06747263405	67.02	195°
GILMARA MOURA LEITE	05461653464	67.02	196°
GISELE ALVES SEVERO	97419346534	67.02	198°
JANAYNA BATISTA DE ALMEIDA	05007994405	67.02	199°
IVANA CARLA BARROS DACRUZ	66544742449	67.02	201°
FABIOLA FORTUNA DE FREITAS	03227266466	67.02	202°
ALEX SANDRA DA SILVA	02499493429	67.02	203°

**3ª ENTRÂNCIA - MASCULINO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
ERALDO CARLOS DE FRANCA	03042512401	65.35	699°
HAROLDO CESAR CHAVES FERNANDES	52321860430	64.18	936°
TULLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	02718718498	64.18	937°
GLEDSTON GOMES DA NOBREGA	00771339437	64.18	938°
ANDRE FERNANDO BARROS MACIEL	03623204463	64.18	939°
JOSE MAVIAEL DE OLIVEIRA	04951238462	64.18	940°
MARCELO BRUNO DANTAS BEZERRA	01232181447	64.18	941°
MARCELO MACQUEEN DENES DE ARAUJO	83880895449	64.18	945°
DENIO ROBERIO GONCALVES BEM	83234047472	64.18	946°
RONNIE VON GOMES DO NASCIMENTO	03076215450	64.18	947°
WANDYCK FLORES FALCAO NETO	00806238402	64.18	949°
VICTOR JOSE SILVA DE FARIAS	05586560488	64.18	951°
RODOLPHO DE OLIVEIRA COSTA	07837252489	64.18	952°
CRISTIANO LAURENTINO DE LIMA	52036030491	64.18	954°
ADRIANO DANTAS BRUNO	80064396487	64.18	956°
ANDRE REIS DOS SANTOS	02326846427	64.18	957°
JOSE MENDONCA NETO	00747515492	64.18	958°
MAGDIELL DOS SANTOS FERNANDES	00177477326	64.18	959°
ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA	43533086453	64.18	960°
ALEXANDRE RODRIGUES GOMES COSTA	02392980470	64.18	961°
JOSE FERNANDES RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	02807805400	64.18	962°
RAMIREZ DE SOUZA	70930252420	64.18	964°
ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	28184963491	64.18	965°
MOACIR AGOSTINHO DA SILVA	79461700415	64.18	967°
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	92919308734	64.18	968°
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	02470297427	64.18	969°
FRANCIMAR SILVA DE OLIVEIRA	96303646468	64.18	970°
CESAR JUVENAL DE MATOS JUNIOR	01313722464	64.18	971°
JOSINALDO VIANA DE SENA	55245994453	64.18	974°
DINAMERICO JOSE CAVALCANTILIRA CARDIM	82154465404	64.18	975°
DANIEL ALVES DE MELO	02157880445	64.18	976°
RAUL DE CARVALHO CALDAS	00979331471	64.18	977°
ANTONIO RANIELY FREITAS FERNANDES	00979170443	64.18	978°
JOSE JOBSON DA SILVA MEDEIROS	07179840440	64.18	981°

ANDREY ANDERSON DE FREITAS XAVIER	06078046454	64.18	982°
IVAN MARIO DAVILA PORTELA	10330615491	64.18	983°
MARCELO JOSE SANTOS	82478104415	64.18	984°
CARLOS EDUARDO CORREIA DA SILVA	02431368467	64.18	985°
GIUSEPPE FONTANELLA CICERO DE CARVALHO	03277820483	64.18	986°
NICASSIO CORDEIRO DE LIMA	01297894456	64.18	987°
OTAVIO TORRES DE MIRANDA	01134241402	64.18	988°
EDUARDO DE SENA MUNIZ FERREIRA	05320986416	64.18	989°
PABLO RANGEL DOS ANJOS MARTINS	05430707430	64.18	990°
AMAURY ARAGO SARAIVA BEZERRA JUNIOR	06547433471	64.18	991°
BERVERSON IGOR FREIRE DO NASCIMENTO	08429819428	64.18	992°
ANTONIO MARCOS DE LIMA	80484506404	64.18	994°
LINCONL MARCELINO DE ALBUQUERQUE	90212460404	64.18	995°
STANLEY GUSMAO DE PAIVA	02961591406	64.18	996°
FRANCISCO CARLOS PEREIRA FEITOSA	02238682481	64.18	997°
EGNALDO NICULAU DE LIMA	00740310402	64.18	998°
JOAO MOREIRA DE COUTO FILHO	03664649494	64.18	999°
BRENO PESSOA MARQUES DA SILVA	04137030456	64.18	1000°
ERICSSON FAGNER DOS SANTOS	03548809421	64.18	1001°
KASSIO AUGUSTO DE ARAUJO LIRA	04946768416	64.18	1002°
CARLOS NASCIMENTO FREITAS	06036251424	64.18	1004°
ERINALDO RODRIGUES GOMES	67435203491	64.18	1006°
ELDER BARROS DE ARAUJO	69138150425	64.18	1007°
JULIO CESAR MENDES MORAES	78883326415	64.18	1008°
LUCIANO CIRINO DA SILVA	01240799462	64.18	1009°
EZEQUIEL DA SILVA GUIMARAES	03842336438	64.18	1010°

**DÉCIMO QUINTO GRUPO****2ª ENTRÂNCIA - FEMININO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
ALINE GUSMÃO DOS SANTOS	200.2012.084.687-4	67.61	107
FABIANA KALINE DE ARAUJO MAIA	000000007637138	66.42	115
SAARA SOUZA DE FREITAS	000000005613959	66.42	116
ROSEANE SANTOS QUEIROZ MARQUES	000000005840555	66.42	117
MARIA DE FATIMA FERNANDES LOPES	000000001806247	66.42	119
ANDREA RODRIGUES DA COSTA	000000002547319	66.42	120
ANNA CAROLLINE RIBEIRO ALENCAR DE OLIVEIRA	000000005797409	66.42	121

**2ª ENTRÂNCIA - MASCULINO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
JADEILDO DOS SANTOS COELHO	200.2008.042.231-0	73.86	23
CACILDO JOSE DA SILVA	200.2008.042.231-0	68.10	162
PERICLE DA SILVA	000000003369203	63.48	429
ALBERIO CAMPOS DE ARAUJO	000000001660387	63.48	430
BRUNNO ALVES ROCHA	000000002722197	63.48	436
GEORGE JORGE FERREIRA DOS SANTOS	000000003171212	63.48	438
ELI KELSON ALMEIDA DINIZ	000000002482602	63.48	440
CRISTIANO COSTA DUTRA	000000002268847	63.48	441
URBANO DANTAS CAVALCANTI DE MEDEIROS	000000001599309	63.48	444
VALDIR SILVA DANTAS	000000001194750	63.48	445
LUCIANO HENRIQUE SOUSA TAVARES DA SILVA	000000001235229	63.48	447
ANDERSON ANTONIO DIAS DA CUNHA	000000002681681	63.48	448
EGBERTO GOMES DOS SANTOS	000000003670243	63.48	449
ERINAN LINS DA COSTA	0000000292117139	63.48	450
ALEX SANDRO FRAGOSO FREIRE	000000005691075	63.48	451
FRANCISCO DE ASSIS F DE ANDRADE JUNIOR	000000002548744	63.48	452
GILDERLAN RAMON DE MEDEIROS	000000003219385	63.48	453
ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA	000000002261509	63.48	457
GEOVANI CARLOS MARTINS COSTA	000000002033033	63.48	459
JARDSON AMORIM DE SOUZA	0002003029021028	63.48	460
GERALDO FELIX BARBOSA FILHO	000000001988403	63.48	461
ESTEVAO VICTOR DE MESQUITA	000000002470012	63.48	462
DEUSIMAR PIRES FERREIRA	000000002145870	63.48	465
ALAN KARLOS BATISTA PEREIRA	000000002828700	63.48	466
CHARLES MARTINS DE SOUZA	000000002868289	63.48	468
GIORGIO JOSE BARBOSA DINIZ	000000003261604	63.48	470
VALTER MORAIS	000000001078419	63.48	471
SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA	000000002095361	63.48	473
TIAGO FERNANDES DA SILVA	000000001703847	63.48	475
PAULO VITOR GOMES QUIDUTE	000000007200921	63.48	476
JOAO PAULO DE LIMA BATISTA	0000000002419479	63.48	480
FELIPE ALVES BATISTA MEDEIROS	000000003093439	62.33	482
WAGNER FLAVIO ALVES MANGUEIRA DINIZ	000000002530063	62.33	483
RENATO ALENCAR DE SOUSA GONDIM	000000005702355	62.33	485
EGIDIO LEAL DE SOUZA JUNIOR	000001111722331	62.33	486
CARLOS ANDRE DE BARROS REGO	000000007247971	62.33	489
TARCISIO WANDERLEY QUININO FILHO	000000002642461	62.33	491
PAULO VINICIUS CORDEIRO LACERDA	000000005099286	62.33	495

**3ª ENTRÂNCIA - FEMININO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
NIDJA SOARES BORGES DE SOUZA	000000002224367	67.02	207
EYDE GRACIETE FERREIRA DA LUZ	000000006542904	67.02	208
ANA CATARINA DE CARVALHO	000000001596378	67.02	210
ERICA BRAGA DE AGUIAR	000000006347493	67.02	211
CLEIZE MOTA FERREIRA	000000008791856	67.02	212
ELMA ALVES DE BRITO	000000003366562	67.02	213
ALZENY VIEIRA FRUTUOSO HENRIQUES DE LIMA	000000001625075	67.02	214
ALCIONE BARROS CARVALHO	200.2008.036.733-3	67.02	215
DENI MAGNA DE SOUZA ARAUJO	00001405543SSPDF	67.02	215

EDVANIA VIEIRA DA SILVA	200.2008.037.692-0	67.02	215
MARIA NUBIA RAMOS DA SILVA	000000001131576	67.02	218
ALCINDA LIDGYA BARBOSA DE MEDEIROS	000000002674959	67.02	220
MISLEINE CRISTINA FREIRE DE VASCONCELOS	000000002207802	67.02	221
ROSANGELA CAVALCANTI DE LIMA	000000004171669	67.02	223
CAROLINA LIGIA MELO COUTINHO	000000001903363	67.02	225
KEYNA RODRIGUES BARBOSA	000000002396836	67.02	227
ELISANGELA TENORIO VITAL DE ARAUJO	000000004194792	65.88	229
ROZENY DA SILVA FERREIRA	000000001455459	65.88	236
MAXIMA AVELINO ALVES	000000008381221	65.88	238

**3ª ENTRÂNCIA - MASCULINO**

NOME	CPF	Nota	Classificação
SERGIO CORREIA DA CONCEICAO	200.2008.037.840-5/001	65.35	814
SANDRO GOMES DA SILVA	000000001641517	64.18	1011
FABRICIO MENDES FERNANDES	000000002192340	64.18	1013
MARCIO MANOEL SOARES GOMES	000000005227287	64.18	1015
LEONILDO WELTTON DE OLIVEIRA SILVA	000000002058568	64.18	1017
EMERSON MERIGHI	000000002519568	64.18	1020
JAIR FABRICIO SOARES	000000004161377	64.18	1021
LUIZ EDUARDO GRACIANO MATOS DE SOUZA	000000001105938	64.18	1024
ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	000000005523844	64.18	1028
TIAGO DE OLIVEIRA MELO	000000002058618	64.18	1030
BRENO CAVALCANTI CUNHA	000000003023467	64.18	1031
CLISTENES LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA	000000005154524	64.18	1033
HUGO LEONARDO DE LIMA FARIAS	000000005069656	64.18	1034
ALEXANDRE PINTO DE BARROS	000000003054402	64.18	1037
ALMIR FERREIRA NUNES	000000001084047	64.18	1038
MARCIO ARCANJO DOS SANTOS	000000004021955	64.18	1039
DEOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA	000000002312276	64.18	1040
ADAILDE JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	200.2008.038.027-8	64.18	1041
ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA	200.2008.037.692-0	64.18	1041
ANDERSON CARLOS LEITE DA SILVA	200.2008.038.325-6	64.18	1041
AURILIO DE LIRA CISNEIRO LUNA	200.2008.035.367-1	64.18	1041
AURIVANDO CORDEIRO DE SOUSA	200.2008.035.510-6	64.18	1041
CÍCERO SANTIAGO BERNARDINO DOS SANTOS	200.2008.035.340-8	64.18	1041
EDIVALDO PEREIRA PEDROZA	200.2008.037.692-0	64.18	1041
EDSON LACERDA DE LIMA	200.2008.037.612-8	64.18	1041
FABIANO FERNANDES DE QUEIROGA	200.2008.034.925-7	64.18	1041
FERNANDO DE LUCENA MORAIS	200.2008.037.692-0	64.18	1041
GLAUBER THIAGO GALVÃO CUNHA	200.2008.035.371-3	64.18	1041
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA	200.2008.035.354-9	64.18	1041
KAYO ANTONIO ALEIXO	200.2008.036.072-6	64.18	1041
LUCIANO FAUSTINO DE SOUZA	200.2008.035.353-1	64.18	1041
REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA	200.2008.035.395-2	64.18	1041
RICARDO FRANCISCO DE SALES	200.2008.035.332-5	64.18	1041
UBALDO RODRIGUES NUNES	200.2008.037.692-0	64.18	1041
JOSE RODOLFO COUTO DA SILVA	000000001139284	64.18	1045
MARCIO CRISTIANO MARINHO DE PAULA	000000002164833	64.18	1046
JOSENILDO FERREIRA MARTINS	000000004615217	64.18	1047
CECILIO BATISTA GUEDES NETO	000000002020505	64.18	1050
HERMES OLIVEIRA PEDROSA DOS SANTOS	001.277.150 SSPPB	64.18	1054
ALEX SANDRO DE LIMA ROSAS	000000001641114	64.18	1055
EMANUEL FERRAZ VIEIRA DE FRANCA	000000004858067	64.18	1056
LEONARDO MARANHÃO MEDEIROS	000000002263589	64.18	1057
JERONIMO HERCULANO T DE O FERREIRA	000000002129695	64.18	1058
MARCOS DE SOUZA COSTA	000000001759892	64.18	1059
JOAO FRANCISCO DE ASSIS	000000002597112	64.18	1060
JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA	000000002398394	64.18	1062
ANTONIO JOSE DE FARIAS NETO	000000001939687	64.18	1064
ALMIR VIEIRA DE A JUNIOR	000000002656356	64.18	1066
HUDSON THIAGO VIANA CORREIA	000000007486579	64.18	1068
JOSUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	000000006316747	64.18	1069
DIEGO FERREIRA MARINHO	000000005915775	64.18	1071
WAGNER ROGERIO DE MELO CAVALCANTI	000000006890606	64.18	1073
EDES TORRES DA SILVA	000000008227370	64.18	1084
DENISON DE OLIVEIRA BORGES	000000002442252	64.18	1085
FRANCISCO MARINHO DA NOBREGA JUNIOR	000000001802854	64.18	1087
ROSEMBERG BRAZ DO NASCIMENTO	000000002787637	64.18	1088
EMMANUEL ALENCAR LINHARES DE MOURA	0000000736675141	64.18	1091
AELSON ALBINO DA SILVA	000000002436948	64.18	1092
DJALMA SILVA	0000000254834735	64.18	1093
LUCIANO MENDES DE SENA	000000003945947	64.18	1095
BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL	000000001999800	64.18	1096
HELTON FELINTON PEDROSA DE MELO	000000002583615	63.01	1099
SANDRESON FABIO DE LIMA	000000006344423	63.01	1100
RAMIRO OLIVEIRA RIBEIRO	000000001733921	63.01	1101
JAIR FIDELIS LOPES	000000005643979	63.01	1102
ELIAS JOSE DE SANTANA	000000005212404	63.01	1105
DANIEL ARAUJO CUNHA	000000003142061	63.01	1106
MARCIANO DA SILVA MENDES	000000002215454	63.01	1109
RAFAEL LOURENCO DOS SANTOS	000000007963453	63.01	1111
PAULO VICTOR SILVA DA HORA	000000006367285	63.01	1113
WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA	000000007261540	63.01	1114
DANIEL DE OLIVEIRA FREIRE	000000002869271	63.01	1120
FERNANDO RAMOS DE ALEXANDRE JUNIOR	000000005952946	63.01	1121
BRUNO RODRIGUES SOARES	000000007068173	63.01	1122
ROBERTO PRAZERES ANDRADE VASCONCELOS	000000002026182	63.01	1123
DECIO FERREIRA SOARES	000000002900430	63.01	1126
EDVAM CHARLES NUNES DE SOUZA	000000007286023	63.01	1127

MARCOS VICTOR DOMINGOS DA SILVA	000000007561582	63.01	1128	ERALDO GOMES MOREIRA JUNIOR	000000006646598	63.01	1228°
ADALBERTO NEVES PORTO	000000002871412	63.01	1130	FRANKLIN ARAUJO DE FIGUEIREDO	000000001069259	63.01	1229°
OLAVO JOSE DE BARROS MACHADO FILHO	000000000663616	63.01	1132	SAVIO RONALDO ALVES FARIAS	000000001318252	63.01	1230°
JOSEVALDO PEDRO DA SILVA JUNIOR	000000006164007	63.01	1133	EVANDILSON CASSIANO DE ARRUDA	000000004242312	63.01	1231°
VICTOR YANCEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	000000002253900	63.01	1135	ANDRE FELIX DE LIMA NETO	000000002399670	63.01	1234°
RAFAEL MARTINS CANDIDO DA SILVA	000000006773575	63.01	1142	CARLOS DANIEL BESSA LUZ	000009400502195	63.01	1235°
ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	000000007692151	63.01	1143	ANTONIO CARLOS DE SANTANA CABRAL	000000005947454	63.01	1238°
WAGNER DOS SANTOS SILVA	000000002687359	63.01	1145	WILLAMS GOMES DE OLIVEIRA	000000006860616	63.01	1240°
FERNANDO DIOGO JUNIOR	000000001774476	63.01	1147	MARCOS ANTONIO JOSE DA SILVA	000000004884551	63.01	1241°
ROGENY JEAN DE ANDRADE TORRES	000000001582767	63.01	1148	JULIO CESAR DOS SANTOS	000000005427711	63.01	1244°
DENIS SILVA DE FRANCA	0000000106678659	63.01	1149	JOELITON SILVA DE BRITO	000000002632223	63.01	1245°
GANDHI NUNES GOMES	000000002822538	63.01	1153	MANOEL GUSTAVO DOS S M DASILVA	000000002091113	63.01	1246°
MARCOS CAVALCANTI DE BRITO	000000003662341	63.01	1154	KLEBER GOMES CAVALCANTE	000000001644536	63.01	1249°
HIGO ANDRE DA SILVA	000000005385096	63.01	1156	ANDRE GUSTAVO CORDEIRO DE ABREU	000000004519539	63.01	1250°
VINICIUS GOMES DE ALMEIDA A DOS SANTOS	000000002655657	63.01	1159	LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA	000000005643981	63.01	1251°
<b>DÉCIMO SEXTO GRUPO</b>				ODVALDO BARBOSA DOS SANTOS	000000002073904	63.01	1252°
<b>2ª ENTRÂNCIA - MASCULINO</b>				ALISLANE FERREIRA FURTUNATO	000000001693048	63.01	1253°
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>	JOAO BATISTA SIQUEIRA JERONIMO	000000001208998	63.01	1254°
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA	000000003060741	62.33	497°	BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI	000000002630346	63.01	1255°
MARINALDO PAULINO DA CUNHA	0002004771SSPPB	62.33	498°	LUCIANO KILDARY XAVIER DE MENEZES	000000001612919	63.01	1258°
SERGIO SOUSA DAMACENO	0000095029064623	62.33	499°	MARCOS UBIRATAN MACHADO DA SILVA	000000001946703	63.01	1261°
JOSE JANES LISBOA	000000001923768	62.33	500°	GIVANILDO LEMOS ALENCAR	00000000814483178	63.01	1269°
EDUARDO CARNEIRO DE ANDRADE	000000005349613	62.33	504°	KELBIAN ALVES SEVERO	0000000687000599	63.01	1270°
AMARILDO ROCHA LIMA	200.2008.035.377-0	63.48	506°	GLEDSON MENEZES SILVA	000000005485639	63.01	1271°
GEOVANE GOMES DE CARVALHO	200.2008.035.975-1	63.48	506°	JADER MARCIO ALVES DA SILVA	0000000001833023	63.01	1281°
HILDO RICARDO LIMA BEZERRA	000000007160533	62.33	506°	RODRIGO NEVES MONTEIRO	000000005760337	63.01	1284°
RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS	200.2008.035.374-7	63.48	506°	ALESSANDRO GUILHERME SILVA RIBEIRO	000000006413534	63.01	1287°
ROMERO CARNEIRO DA SILVA	200.2008.035.369-7	63.48	506°	EDSON FIRMINO DA SILVA FILHO	0000000005784089	63.01	1288°
SAMMY SOARES FONSECA	200.2008.035.374-7	63.48	506°	<b>DÉCIMO SETIMO GRUPO</b>			
ALCIMAR SANTANA SANTOS	000000001967371	62.33	507°	<b>2ª ENTRÂNCIA - MASCULINO</b>			
THIAGO DOUGLAS SOUZA LUSTROSA	000000002208518	62.33	510°	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>
EDSON MARTINS DA SILVA	000000001068078	62.33	512°	FABIO TENORIO DE ARAUJO	200.2012.088.928-8	63.48	455°
GERDINALDO AUGUSTO DA SILVA	000000001461354	62.33	513°	GERALDO TAVARES DA SILVA	200.2012.100.213-9	62.33	516°
FRANK REIS SANTOS	000000005170686	62.33	515°	<b>3ª ENTRÂNCIA - FEMININO</b>			
ALEX ALEXANDRE GALINDO BEZERRA	000000005807313	62.33	517°	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>
GENIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	000000004510378	62.33	518°	MIRELLA BERNARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	200.2012.088.928-8	67.02	226°
IVANILDO SOUSA BATISTA	000000002485284	62.33	520°	IVANA LEITE RIBEIRO	200.2012.092.502.-5	65.88	256°
CARLOS WELLINGTON TOLENTINO DE FIGUEIREDO	000000002327639	62.33	525°	<b>3ª ENTRÂNCIA - MASCULINO</b>			
MAILSON SILVA DE OLIVEIRA	000000003119511	62.33	529°	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>
JOSIMAR MATIAS LEITE	0002000099191203	62.33	530°	GUSTAVO MOURA DE ARAUJO	9992008000637-5/001	66.51	614°
<b>3ª ENTRÂNCIA - FEMININO</b>				DAVID JOSE DE SOUSA SILVA PAZ	9992012000858-9/001	64.18	1051°
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>	LAILSON FREIRE DE ALMEIDA JUNIOR	9992012000876-1/001	63.01	1140°
ALINE VIANA PESSOA RAPOSO	000000002435275	65.88	240°	<b>LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS</b> Secretária de Estado da Administração			
MARIA DOS ANJOS FERREIRA SATIRO XAVIER	000000002645628	65.88	241°	<b>Secretaria de Estado</b> <b>da Receita</b>			
ALCIONE DIAS DA SILVA	000000005961595	65.88	243°	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA</b> <b>GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO</b> <b>RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA</b>			
ANA CLEA DO CARMO DA SILVA	000000006260866	65.88	244°	<b>EDITAL nº 059/2012-NCCDI/RRJP</b>			
TATIANA MARIA BERNARDO PIMENTEL	000000002158648	65.88	245°	Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 691, §2º e §3º, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa.			
DANIELLE SILVA DE LIMA	000000006382508	65.88	247°	Recebedoria Rendas de João Pessoa, 14 de setembro de 2012.			
ISABELA DANTAS FERNANDES	000000001417862	65.88	248°	<b>Amaury Mota Carneiro</b> <b>NCCDI/RRJP</b>			
CRISTIANE REGINA DA SILVA	000000004689853	65.88	249°	<b>Rosa Virginia de O. Scarano</b> <b>Subgerente / RRJP</b>			
LUZIANA ANALIA SANTOS DUTRA	000000001973210	65.88	250°	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>R. FISCAL Nº</b>	<b>PROC. Nº</b>
JERCIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	0000000736601543	65.88	251°	CASA DA BATATA LTDA	16.127.053-0	94960/2012	010378520121
CLAUDIA DUARTE COSTA	000000069309789	65.88	253°	COMP. DE TELEC. DO BRASIL CENTRAL	16.142.421-0	92508/2012	009233920127
MIRTES DANIELE DA SILVA	000000002842971	65.88	255°	EDILEUZA CANDIDO NEVES	16.148.287-2	95107/2012	010457520124
<b>3ª ENTRÂNCIA - MASCULINO</b>				ENEROIL TAMBÁU COM DE COMB. LTDA	16.135.074-7	92499/2012	009235020123
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>Nota</b>	<b>Classificação</b>	EMPRESA EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A	16.019.470-9	92468/2012	009234420128
MARCO LUCIANO COBEL QUEVEDO	000000004828238	64.18	863°	GUERRA COM VARE DE PEÇAS ACCESS PARA AUTOS			
ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR	000000003083259	63.01	1129°	E REPOSIÇÕES LTDA	16.186.898-3	95116/2012	010379120127
FLAVIO HENRIQUE MAHON CUSTODIO	000000005383511	63.01	1164°	GERALDO J COAN & CIA LTDA	16.139.201-6	92505/2012	009234220129
FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA QUEIROZ	000000000924847	63.01	1166°	GMX MAT ELETRICO HID E DE SEG LTDA	16.129.324-7	94644/2012	010370920120
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA	000000002361084	63.01	1167°	ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A	16.144.386-9	92510/2012	009234520122
CARLOS ANDRE CRUZ ANGELIM	000000006195500	63.01	1169°	JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA	16.126.723-8	95117/2012	010365320129
JOAO PAULO FERREIRA MARTINS	000000002448722	63.01	1171°	JOSE MARCELO DA SILVA	16.144.194-7	95119/2012	010364020121
JOSE ROBENILTON DE FRANCA	000000003802887	63.01	1172°	KAPE COMER E REPRESENTAÇÃO LTDA	16.134.547-6	92496/2012	009232720124
HELON NUNES PINTO	0000000729461483	63.01	1173°	MCT LOCADORA DE VEICULOS LTDA	16.154.080-5	95127/2012	010368320120
EMERSON CESARIO DE FREITAS	000000004615804	63.01	1175°	NATURAL COSMETICOS E CONFEC. LTDA	16.083.641-7	95134/2012	010370020120
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	000000001798607	63.01	1176°	PEREIRA & RABELLO ROUPAS E ACCESS LTD	16.161.048-0	95135/2012	010380220121
FAGNER EDUARDO MIRANDA FERREIRA	000000002517008	63.01	1179°	PONTO SIM COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	16.162.060-4	92542/2012	009234920120
JOSE VANI LEMOS ALENCAR	000000001181185	63.01	1182°	P S E R CONFECÇÕES LTDA	16.145.903-0	95136/2012	010366820125
CHRISTIAN DE SOUZA MONTEIRO	000000004736234	63.01	1183°	SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA	16.189.337-6	95138/2012	010378720120
NELSON PEREIRA FERREIRA DE LUCENA FILHO	000000005012999	63.01	1184°	TECNOTEC COMERCIO LTDA	16.138.083-2	95139/2012	010364820128
ANTONIO CHRISTIANO DA SILVA	000000007526165	63.01	1185°	TECNICARE IND E COM LTDA	16.158.644-9	92533/2012	009234620127
ROMERO FRANCISCO DOS SANTOS	000000005036640	63.01	1186°	VALERIA PATRICIA CABRAL SANTOS	16.164.800-2	95141/2012	010364420120
RINALDO SEVERINO TAVARES	000000005013474	63.01	1187°				
DANIEL DA ROCHA CRUZ	000000002332988	63.01	1188°				
CARLOS EDUARDO BENTO DOS ANJOS	000000002102575	63.01	1190°				
GUILLERMO HIGINO GUEDES LIMA	000000002449226	63.01	1192°				
TIAGO NEPOMUCENO MALTA DOS SANTOS	000200001093503	63.01	1196°				
PHILIPPE ALMEIDA FIKANI	000000006785706	63.01	1203°				
JOSE JONATAS LEAO DOS SANTOS	000000004602057	63.01	1206°				
ONAIRAM CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	000000002243386	63.01	1207°				
JONAS DA SILVA SOUZA	000000006042951	63.01	1211°				
TERENCIO JOSE BAGISTON BROL DOS SANTOS	000000006856881	63.01	1212°				
CRISTOVAO MONTALVAO DA SILVA	000000004775690	63.01	1215°				
IVISON LIRA DE PAIVA	000000002000573	63.01	1217°				
JOSE ALBERTO ALVES DOS SANTOS	000000005968219	63.01	1219°				
WELLINGTON ALVES CORREIA DA COSTA	000000002974524	63.01	1220°				
STENIO ANDRADE DA COSTA	000000003811902	63.01	1223°				
IVAN LIMA DE ASSUNCAO	000000006337710	63.01	1227°				

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 060/2012-NCCDI/RRJP**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV e em cumprimento ao disposto no art. 732, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais - CRF julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), eximindo-o(s) de quaisquer ônus decorrente do(s) presente(s) processo(s).

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>INSC/CNPJ/CPF</b>	<b>A. INFRAÇÃO</b>	<b>PROCESSO</b>
PROGRESSO SUPERMERCADOLTDA	16.130.291-2	1914/2009-71	012578920095

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 14 de setembro de 2012.

**Amaury Mora Carneiro**  
NCCDI/RRJP

**Rosa Virginia de O. Scarano**  
Subgerente/RRJP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO**

**EDITAL Nº 006/2012**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698, inciso III c/c o Artigo 684 do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de Junho de 1997, e Processo Administrativo Tributário - PAT, fica **INTIMADA** a empresa abaixo relacionada, sediada neste município, a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste **EDITAL**, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa e conseqüente remessa a cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Estado.

<b>CCICMS/CNPJ/CPF</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>PROCESSO</b>
16.172.861-8	Paulo Renato de Almeida	071174/2011-1

Monteiro/PB, 14 de setembro de 2012.

**Francisco Sérgio Fortaleza de Aquino**  
Coletor - Mat.: 147.722-6